



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 28 DE AGOSTO DE 1996 - 4ª-FEIRA Nº 1390 - circulação: 28.08.96 às 15:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe do Gabinete do Governador
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
MJ. RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
MARIA JOSÉ DE SOUZA RIGAMONTI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração

ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretária de Estado do Meio Ambiente

MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3805 DE 27 DE agosto 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 05761/96-GAB/SEEC.

RESOLVE:

Autorizar MARIA JOSÉ DE SOUZA RIGAMONTI, Secretária de Estado da Educação e Cultura, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do SEMINÁRIO INTERNACIONAL "POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO MÉDIO", no período de 28 a 31 de agosto do corrente.

Macapá, 27 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3806 DE 27 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 05761/96-GAB/SEEC.

RESOLVE:

Designar LÚCIA APARECIDA FURLAN, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretária de Estado da Educação e Cultura, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 28 a 31 de agosto do corrente.

Macapá, 27 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3807 DE 27 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 05833/96-GAB/SEEC.

RESOLVE:

Exonerar ISAMEYRE DA CUNHA NASCIMENTO, da função de confiança de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 27 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3808 DE 27 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 05833/96-GAB/SEEC.

RESOLVE:

Nomear MÁRCIA NAZARETH PICANÇO VALENTE, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Padrão 04, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 27 de agosto de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO () Nº 3809 de 27 de agosto de 1996

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.554.603,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei Nº 0257, de 22 de dezembro de 1995, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1996.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.554.603,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRÊS REAIS), destinados ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrentes de Anulação Parcial ou Total de dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de agosto de 1996.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

Anexo do Decreto nº 3809 de 27 de agosto de 1996

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

11.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
11.101 - SECRETARIA DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	RS 1,00
				VALOR
03.07.021.2.035	Manutenção das Atividades da Segov	3132.00	101	55.000
TOTAL				55.000
03.07.021.2.038	Manutenção das Atividades da Casa Militar	3132.00	101	15.000
TOTAL				15.000

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	RS 1,00
				VALOR
15.81.486.2.332	Assistência e Desenvolvimento Comunitário	3132.00	101	397.419
		3233.00	101	87.184
TOTAL				484.603

29.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
29.101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
03.08.020.2.401	Despesas de Exercícios Anteriores.	4192.00	101	1.000.000
TOTAL				1.000.000

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
10.58.323.1.277	Desenvolvimento de Áreas Urbanas	4110.00	101	1.000.000
TOTAL				1.000.000

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
14.79.480.2.333	Proteção ao Trabalhador	3120.00	101	17.433
TOTAL				17.433
14.80.477.2.335	Geração de Emprego e Renda	3120.00	101	80.000
		3233.00	101	30.000
		4110.00	101	20.000
		4120.00	101	35.000
		4332.00	101	60.000
TOTAL				225.000
15.81.486.2.332	Assistência e Desenvolvimento Comunitário	3223.02	101	172.199
		4110.00	101	69.971
TOTAL				242.170

ANEXO II - ANULAÇÃO

11.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
11.101 - SECRETARIA DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
03.07.021.2.038	Manutenção das Atividades da Casa Militar.	4120.00	101	70.000
TOTAL				70.000

Órgãos de Assessoramento do Governo

Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 227/96-GS

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0257 de 09 de abril de 1.995 e tendo em vista o teor do Ofício nº 223/95-REP/CEA / DGB.

RESOLVE:

Designar a servidora ANA IZABEL ARAÚJO DRE GODO, Assessor Código CDS-2, da Representação do Amapá em Brasília/Gabinete do Governador para viajar da sede de suas atribuições Brasília-DF até a cidade de Macapá-AP, a fim de participar do Seminário sobre Elaboração e Execução Orçamentária, no dia 23.08.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP 21 de agosto de 1.996.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
= Chefe do Gabinete do Governador =

PORTARIA Nº 228/96-GS

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0257 de 09 de abril de 1.995 e tendo em vista o teor do Ofício nº 221/96-RDM,

RESOLVE:

Designar os servidores BENEDITO ROSTAN DOS MARTINS, Gerente da Rádio Difusora de Macapá, Código CDS-2 e JORGE MENDONÇA DE FIGUEIREDO, Chefe da Seção de Jornalismo/RDM, Código CDI-2, lotados neste Gabinete, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Recife-PE, a fim de participarem do 19º Congresso Brasileiro de Rádio Difusão; 16º Seminário Técnico Nacional e Curso Intensivo e 16ª Exposição de Equipamento para Rádio Difusora, no período de 17 à 19.09.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP 22 de agosto de 1.996.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
= Chefe do Gabinete do Governador =

PORTARIA Nº 229/96-GS

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0257, de 09 de abril de 1.995, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 303/96 - CA MI, de 21/08/95,

RESOLVE:

Designar os servidores EVA DIO JOSÉ DANTAS RIA DANTAS e FRANCISCO JOSÉ SERRA PENAFORT, ambos CDS-1, lotados no Gabinete do Governador, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Porto Grande, Pracuaba e Amambé no Distrito de Sucurijó, no período de 23 à 27/08/95, assessorando o Excmº Sr. Governador e comitiva.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP 21 de agosto de 1.996.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
= Chefe do Gabinete do Governador =

PORTARIA Nº 230/96-GS

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0257 de 09 de abril de 1.995 e tendo em vista o teor do Ofício nº 070/96-AJ/GABT,

RESOLVE:

Designar RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES, Assessor Especial para Assuntos da Juventude, Código CDS-2 do Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, onde irá participar da "Programação da Semana do Estudante", no período de 21 à 23.08.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP 22.08.96.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
= Chefe do Gabinete do Governador =

PORTARIA Nº 241/96-GS

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0257 de 09 de abril de 1.995 e tendo em vista o teor do Ofício nº 070/96-AJ/GABT,

RESOLVE:

Designar a servidora TÂMARA IAVANES LIMA, Da Filótopia, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, onde irá participar da "Programação da Semana do Estudante", no período de 21 à 23.08.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP 22.08.96.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
= Chefe do Gabinete do Governador =

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA (P) Nº 161/96-DEFENAP

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 78, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 12- Designar os servidores GILMA ALVES DA SILVA, Coordenadora de Estágio Forense- CDS-1 e MANOEL DE JESUS PEREIRA DA ROCHA, Motorista, ambos lotados nesta Instituição, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades, até ao Município de MACA GÃO, no dia 16 de agosto do corrente ano, a fim de au

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOSA SANTANA
Diretor
MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ALBERTINA SILVA PEREIRA
Chefe da Divisão Administrativa
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - Fone: (096) PABX - 212-2136 e 2138 - Ramais: Secretaria 30, D. Adm. 31, Dist. 34, D. Com. 39, Revisão 35, Fonelec 36, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Almoarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137.
FAX: (096) 212-2135 - CEP: 68.900-100-Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	55,33	70,66	141,32
02	Assinatura com remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,32
* Modelo II.....R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centimetro composto em laudo padrão.....R\$ 2,70
Centimetro para compor.....R\$ 3,78
Página exclusiva.....R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....R\$ 29,60
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

vilian o Chefe de Nucleo Regional daquela Comarca, haja vista o conflito de interesses nos processos que se rão realizadas as audiências.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 16 DE AGOSTO DE 1996.

HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA
(P) Nº 162/96-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS**, Motorista-Oficial, CDI-1, lotado nesta Instituição, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até aos Municípios de **TARUGALZINHO, ANAPÁ, CALÇÓME e OIAPOQUE**, no período de 12 a 17 de agosto do corrente ano, o qual conduziu o Defensor Público-Geral do Estado, até os referidos Municípios.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 19 DE AGOSTO DE 1996.

JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 163/96-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA**, Assistente Jurídico e **MANOEL DE JESUS PEREIRA DA ROCHA**, Motorista, ambos lotados nesta Instituição, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até ao Município de **MAZAGÃO**, no dia 20 de agosto do corrente ano, a fim de auxiliarem o Chefe de Nucleo Regional daquela Comarca, haja vista o conflito de interesses nos processos que serão realizadas as audiências.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 20 DE AGOSTO DE 1996.

JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 164/96-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS**, Motorista-Oficial, CDI-1, lotado nesta Instituição, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até ao Município de **FERREIRA GOMES**, no dia 20 de agosto do corrente ano, a fim de conduzir a Defensora Pública, até o referido Município.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 20 DE AGOSTO DE 1996.

JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 165/96-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GLAUCIA ALVES DA SILVA**, Coordenadora de Estágio Forense, CDS-1, lotada nesta Instituição, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Distrito de **BAILIQUE**, no período de 02 a 08 de setembro do corrente ano, a fim de acompanhar a **SEXTA JORNADA DO JUÍZADO ITIMERANTE**.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 20 DE AGOSTO DE 1996.

JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 166/96-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALUIZIO ALVES DIAS**, Motorista, lotado nesta Instituição, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até ao Município de **LARANJAL DO JARI**, no período de 21.08 a 10.09.96, a fim de auxiliar nos trabalhos daquela Comarca.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 20 DE AGOSTO DE 1996.

JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 167/96-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **NEUZA COSTA FIGUEIRA**, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, CDS-1 e **MANOEL DE JESUS PEREIRA DA ROCHA**, Motorista, ambos lotados nesta Instituição, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até ao Município de **MAZAGÃO**, no dia 22 de agosto do corrente ano, a fim de tratarem de assuntos de interesse desta Instituição.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 22 DE AGOSTO DE 1996.

JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 168/96-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUIZ OTÁVIO NUNES DA SILVA**, Motorista-Oficial, CDI-1, lotado nesta Instituição, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até ao Município de **ANAPÁ**, no período de 23 a 26 de agosto do corrente ano, a fim de conduzir o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e Comitiva ao referido Município.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 22 DE AGOSTO DE 1996.

JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

Secretarias de Estado

Agricultura

PORTARIA Nº 0322/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo discriminados, para compor a SUB-COMISSÃO DE JULGAMENTO da XXXIII EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ, a realizar-se no período de 08 a 15.09.96, em Fazendinha/AP.

- LUIZ FERNANDO DE LIMA FIGUEIREDO - SEAGA, Presidente
- ANIOCE MARIA NINA DA COSTA - SEAGA, Membro
- CARLOS ALBERTO CARVALHO - DFAARA, Membro
- GILMAR COSTA DE SOUZA - RURAP, Membro
- JOSÉ PINHO DO NASCIMENTO - RURAP, Membro
- PAULO ROBERTO DE LIMA MEIRELLES - EMERAPA, Membro
- TIAGO RIBEIRO DA COSTA - SEMA, Membro
- VANDA LÚCIA NUNES CUNHA - SEAGA, Membro
- VITURINO MENDES DA SILVA - SEAGA, Membro

De-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 14 de agosto de 1996.

MARIA BENEDITA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0323/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo discriminados, para compor a SUB-COMISSÃO DE PREFEITURA da XXXIII EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ, a realizar-se no período de 08 a 15.09.96, em Fazendinha/AP.

- MARCOS AURÉLIO BEZERRA ARAÚJO-SEAGA, Presidente
- IVY SILVA DOS SANTOS - SEAGA, Membro
- JANDYR NASCIMENTO BRÍCIO - SOSP, Membro
- LUIZ CARLOS CASTRO DE AQUINO-SEAGA, Membro
- UIRACY DO AMARAL - CRA, Membro
- WELLINGTON DOUGLAS PINON NERY-CAESA, Membro

De-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 14 de agosto de 1996.

MARIA BENEDITA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 0324/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

Designar os servidores abaixo discriminados, para compor a SUB-COMISSÃO DE RECEPÇÃO da XXXIII EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ, a realizar-se no período de 08 a 15.09.96, em Fazendinha/AP.

- MARIA GORETE MARTINS LOPES - SEAGA, Presidente
- ANTÔNIA HELENA BARBOSA PEREIRA-SEAGA, Membro
- ANÉZIA CARDOSO NASCIMENTO DE JESUS - SEAGA, Membro
- BENEDITO ALVES VALENTE - SEAGA, Membro
- CLEUSA NUNES DOS SANTOS BOSQUE-SEAGA, Membro
- FLORISVALDINA MARQUES GOMES - SEAGA, Membro

- HERNANDES ARAÚJO CONRADO - SEAGA, Membro
- MARIA MIRIAM DIAS DOS SANTOS-SEAGA, Membro
- MARGARETE VIEIRA PONTES - SEAGA, Membro
- PAULO VITOR DE SOUZA RAMALHO-SEAGA, Membro

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 14 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0325/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo discriminados, para compor a SUB-COMISSÃO DE TRANSPORTES DA XXXIII EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ, a realizar-se no período de 08 a 15.09.96, em Fazendinha/AP.

- MARCUS VINÍCIUS DIAS SALES - SEAGA, Membro
- CLÓVIS SANTOS DA COSTA - RURAP, Membro
- JOSÉ SEBASTIÃO LOPES LACERDA - SEAGA, Membro
- MANOEL RAIMUNDO ALVES PINTO - SEAGA, Membro
- MOACIR ASSUNÇÃO CRUZ - SEAGA, Membro
- ORLAINDO DIAS MIRANDA DA SILVA-SEAGA, Membro
- PEDRO CEZAR CERQUEIRA - SEAGA, Membro

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 14 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0326/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor BENEDITO DO CARMO SILVA, Motorista, C.I. Nº 4.198-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Colônia do Matapi, Lontara, Caracabal e Abacate, a fim de que no período de 13 a 15.06.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 14 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0327/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA, Motorista, C.I. Nº 070.743-AP e JOSÉ NASCIMENTO PICAÇO, Motorista, C.I. Nº 001.907-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as lo-

calidades de Ariri, Corilândia e São Pedro dos Bois, a fim de que no período de 28.06 a 29.06.96, possam Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 14 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0328/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas ALCIMARLEN DE BRITO, C.I. Nº 026.126-AP; JORGE SILVA, C.I. Nº 033.868-AP; BENEDITO DO CARMO SILVA, C.I. Nº 4.198-AP e MENELAU FERREIRA DOS REIS FILHO, C.I. Nº 026.111-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Igarapé do Lago, Santa Luzia, Santo Antônio da Pedreira e Lontara da Pedreira, a fim de que no período de 28.06.96, possam Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 14 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0329/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas ALÍRIO DE SOUZA LUNES FILHO, C.I. Nº 24.820-AP; RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DALMÁCIO, C.I. Nº 414.055-PA e WALTER CORREIA DA COSTA, C.I. Nº 9.448-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Fátima, Desterro, Igarapé das Almas, Ponte do Vila Nova, Maruatum e Carno, a fim de que no período de 26 a 27.06.96, possam Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 14 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0330/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSE CARLOS DA SILVA RAMOS, Motorista, C.I. Nº 009.925-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Pracuuba, e Tucunará, a fim de que no período de 25 a 26.06.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 14 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0331/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38,

Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas REINALDO DA SILVA SANTOS, C.I. Nº 34.092-AP e ALCINDO MENDONÇA COELHO, C.I. Nº 290.460-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Piassacá, Areal e Aporema, a fim de que no período de 24.06 a 25.06.96, possam Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 14 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0332/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor REINALDO DA SILVA SANTOS, Motorista, C.I. Nº 34.092-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Piassacá, São Pedro, Caraná e São Francisco do Ariri, a fim de que no período de 20 a 21.06.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 14 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0333/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor SEBASTIÃO PEREIRA GUEDES, Motorista, C.I. Nº 16.388-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Areia Branca, Jacamin e Gurupora, a fim de que no período de 26.06.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 14 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0334/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSE CARLOS DA SILVA RAMOS, Motorista, C.I. Nº 009.925-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Pracuuba, a fim de que no período de 18 a 19.06.96, possa Atender linha normal com transporte de cargas e produtores, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 14 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0335/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor WALTER CORRÊA DA COSTA, Motorista, C.I. Nº 9.448-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Santa Maria e São Pedro do Marumum, a fim de que no período de 18.06.96, possa Atender na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP: 15 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0336/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO, C.I. Nº 012.974-AP e RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DALMÁCIO, C.I. Nº 414.055-PA, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Lago Novo, Terra Firme, Bom Jesus e São Benedito do Aporema, a fim de que no período de 17 a 18.06.96, possam Atender linha normal com transportes de cargas e passageiros das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP: 15 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0337/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, Motorista, C.I. Nº 65.421-AP e RAIMUNDO PANTALÃO DA SILVA, Motorista, C.I. Nº 8.880-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Abacate da Pedreira e Inajá, a fim de que no período de 20.06.96, possam Atender no transporte de material agrícola das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP: 15 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0338/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas JORGE SILVA, C.I. Nº 033.868-AP; BENEDITO DO CARMO SILVA, C.I. Nº 4.198-AP; ALCINDO MENDONÇA COELHO, C.I. Nº 290.460-AP; RONALDO CA

VALCANTE DE SOUZA, C.I. Nº 7.074-3 e JOSÉ T NASCIMENTO PICAÇO, C.I. Nº 001.907-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Lontra, Ponte do Vila Nova, Ramal do Limão, Abacate, São Benedito, Alegre, Ressaca e Colônia do Matapi, a fim de que no período de 21.06.96, possam Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP: 15 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0339/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor LEONTINO BARBOSA DIAS, Motorista, C. I. Nº 24.637-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Mazagão, a fim de que no período de 08.08.96, possa conduzir o técnico RAIMUNDO DALTON MALHEIROS, até a localidade acima mencionada, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio Nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP: 15 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0340/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor LEONTINO BARBOSA DIAS, Motorista, C. I. Nº 24.637-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Cutias do Araguari, a fim de que no período de 09.08.96, possa conduzir o técnico ADRIANO JORGES DE ARAÚJO MONTEIRO, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio Nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP: 15 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0341/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor LEONTINO BARBOSA DIAS, Motorista, C. I. Nº 24.637-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Riquental, a fim de que no período de 10.08.96, possa conduzir o Chefe do DAA, MARCELO VIEIRA DE SALES, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio Nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP: 15 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0342/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II

da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar a servidora ANA ROSA DA ROCHA ARAÚJO, Engenheira de Pesca, C.I. Nº 035.175 -AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a cidade de Brasília-DF, a fim de que no período de 19 a 23.08.96, possa buscar informações sobre financiamentos para a pesca, visitar os vários órgãos ligados a pesca para esclarecimentos sobre o processo de viabilizar o protocolo de intenções assinado pelo Estado do Amapá e a Guiana Francesa, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio Nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP: 15 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0343/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO, Engenheiro Agrônomo, para responder pela função de Chefe de Gabinete, Código CDS-2, durante o afastamento do titular que encontra-se representando a Secretária de Agricultura, no Seminário GESTÃO MUNICIPAL E DEMOCRATIZAÇÃO, promovido pela SEPLA, no período de 14 a 16.08.96.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP: 15 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0344/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar o servidor PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO, Engenheiro Agrônomo, para responder pela função de Chefe de Gabinete, Código CDS-2, durante o afastamento do titular que encontra-se em gozo de férias, no período de 26.08 a 14.09.96.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP: 15 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0345/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Designar a servidora SANDRA CORREA BOTE LHO, Agente de Portaria, para responder pela função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, Código CII-2, durante o afastamento do titular que encontra-se em gozo de férias, no período de 15.07 a 14.08.96.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP: 15 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0346/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RO NALDO CAVALCANTE DE SOUZA, Motorista, C.I. Nº 070.743-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Ariri, a fim de que no período de 14.06.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas da localidade acima mencionada, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP: 15 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0347/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ALÍRIO DE SOUZA NUNES FILHO, Motorista, C.I. Nº 024.820-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Ferreira Gomes, a fim de que no período de 15.06 a 16.06.96, possa Atender no transporte de carga, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP: 15 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0348/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas REINALDO AUGUSTO MARQUES DALMÁCIO, C.I. Nº 414.075-PA e ALCIOMARLEN DE BRITO COELHO, C.I. Nº 026.126-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Alta Floresta, Igarapé do Padre, Piassacá, São Pedro dos Bois, Tossalônica e Areal, a fim de que no período de 12 a 13.06.96, possam transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP: 15 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0349/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor WALTER CORRÊA DA COSTA, Motorista, C.I. Nº

9.448-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Macacoary, Igarapé das Almas, Cutias, São Joaquim e Piassacá, a fim de que no período de 10.06 a 14.06.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP: 15 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0350/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ME NELEU FERREIRA DOS REIS FILHO, C.I. Nº 026.111-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de São Pedro dos Bois, Pracuiba e São Pedro do Carará, a fim de que no período de 11 a 13.06.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP: 15 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0351/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO, Motorista, C.I. Nº 012.974-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Fátima, Terra Firme e Igarapé do Lago, a fim de que no período de 11.06 a 14.06.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP: 15 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0352/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas SEBASTIÃO PEREIRA GUEDES, C.I. Nº 16.388-AP e JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, C.I. Nº 65.421-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Ponte de Vila Nova e Ferreira Gomes, a fim de que no período de 04 a 05.06.96, possam Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP: 15 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0353/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II

da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor REINALDO DA SILVA SANTOS, Motorista, C.I. Nº 34.092-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de São Benedito, Maruampa, Itaúbal do Piririm e São Joaquim do Pacuí, a fim de que no período de 03 a 08.06.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP: 15 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0354/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas JOSÉ CARLOS DA SILVA RAMOS, C.I. Nº 009.925-AP e JORGE SILVA, C.I. Nº 033.868-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Pracuiba, Flexal, Gujuim, Brey, Piassacá, Ramel do Limão, Colônia do Matapi e Livramento, a fim de que no período de 03 a 06.06.96, possam Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP: 15 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0355/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA RAMOS, Motorista, C.I. Nº 009.925-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Pernambuco, Flexal e Brey, a fim de que no período de 03 a 05.06.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP: 16 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCA
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0356/96 - SEAGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JORGE SILVA, Motorista, C.I. Nº 033.268-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Porto Grande e Piassacá, a fim de que no período de 02.06 a 03.06.96, possa Transportar um grupo de jovens e Atender linha normal para Piassacá, no transporte de passageiros e cargas, devendo

do as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 16 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0357/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas REINALDO SILVA SANTOS, C.I. Nº 34.092-AP; WALTER CORRÊA DA COSTA, C.I. Nº 09.448-AP e LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO, C.I. Nº 012.974-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Aporema, Macacoari, Lago Novo, Terra Firme e Bom Jesus, a fim de que no período de 03 à 04.06.96, possam Atender linha normal com cargas e passageiros, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 16 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0358/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas JOSÉ NASCIMENTO PICAÇO, C.I. Nº 001.907-AP e BENEDITO DO CARMO SILVA, C.I. Nº 4.198-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Carmo, Santa Luzia do Marumun, Lontra, Fátima, São Raimundo e Santo Antônio, a fim de que no período de 23 à 25.07.96, possam Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio Nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 20 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0359/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas MANOEL PIRES DOS SANTOS, C.I. Nº 7.521-AP e LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO, C.I. Nº 012.974-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Piassacá e Bom Jesus, a fim de que no período de 22 à 23.07.96, possam Atender linha normal com cargas e passageiros, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio Nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 20 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0360/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA, C.I. Nº 070.743-AP; ALCIONARLEN DE BRITO COELHO, C.I. Nº 026.126-AP e WALTER CORRÊA DA COSTA, C.I. Nº 9.448-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades Ariri, Corilândia, São Pedro dos Bois, Tessalônica, Colônia do Matapi e Ponte da Vila Nova I, a fim de que no período de 25 à 26.07.96, possam Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio Nº 018/96-SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 20 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0361/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor MA NOEL PIRES DOS SANTOS, Motorista, C.I. Nº 7.521-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Ponte da Vila Nova II, a fim de que no período de 30.07 à 31.07.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas da localidade acima mencionada, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio Nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 20 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0362/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor AN TÔNIO CAMPOS PEREIRA, Motorista, C.I. Nº 36.241-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Santa Luzia, a fim de que no período de 23 à 24.08.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas da localidade acima mencionada, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio Nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 20 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0363/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ALCINDO MENDONÇA COELHO, Motorista, C.I. Nº 290.460-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Macacá do Aporema, a fim de que no período de 21 à 24.07.96, possa Atender linha normal com cargas e passageiros, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio Nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 20 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0364/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor AN TÔNIO CAMPOS RIBEIRO MACHADO, Motorista, C.I. Nº 55.864-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de São João, São José, Foz do Piratiba e Alto Piratiba, a fim de que no período de 01.08.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio Nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 20 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0365/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor WALTER CORRÊA DA COSTA, Motorista, C.I. Nº 9.448-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Santa Maria, São José, São Pedro e São João, a fim de que no período de 01.08.96 à 02.08.96, possa Transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio Nº 018/96-SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 20 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0366/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO, C.I. Nº 012.974-AP; KENELSU FERREIRA DOS REIS FILHO, C.I. Nº 026.111-AP e ALCINDO MENDONÇA COELHO, C.I. Nº 290.460-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Lago Novo, Terra Firme, Piassacá, Km 64 e São Benedito do Aporema, a fim de que no período de 29.07 à 30.07.96, possam Atender linha normal com cargas e passageiros, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio Nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 20 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0367/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas ALCIONARLEN DE BRITO COELHO, C.I. Nº 026.126-AP; RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA, C.I. Nº 070.743-AP; ALCIONARLEN DE BRITO COELHO, C.I. Nº 026.126-AP; RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA, C.I. Nº 070.743-AP.

070.743-AP; JORGE SILVA, C.I. Nº 033.868-AP e BENEDITO DO CARMO SILVA, C.I. Nº 4.198-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de São Pedro do Caraná, São Francisco, Ariri, Km 64, Tucunará, Pracuíba, São Tomé de Abreu, Recreio, Bethaneia, Prosperidade, Km 107, Km 132 e Lontra, a fim de que no período de 30.07 à 01.08.96, possam transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio Nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 20 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0368/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO, C.I. Nº 012.974 - AP, Motorista, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Bom Jesus e Santa Luzia do Marumun, a fim de que no período de 05 à 08.08.96, possa Atender linha normal com cargas e passageiros - das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio Nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 20 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0369/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ALCINDO MENDONÇA COELHO, Motorista, C. I. Nº 290.460-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Fazenda do Aporema, Pátima e São Pedro, a fim de que no período de 05.08 à 07.08.96, possa Atender linha normal com cargas e passageiros - devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio Nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 20 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0370/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas BENEDITO DO CARMO SILVA, C.I. Nº 4.198-AP e RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA, C.I. Nº 070.743-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Santo Antônio, São Raimundo, Paraíso, Lontra, Pernambuco, Cojúbim, Itaúbal e Flexal, a fim de que no período de 06 à 08.08.96, possam transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio Nº 018/96-SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 20 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0371/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que

lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RO MULO DUARTE PENAFORT, Motorista, C.I. Nº 003.125-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Rio Preto, a fim de que no período de 09 à 11.08.96, possa prestar serviço a Secretaria de Agricultura, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Convênio Nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 20 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº 0372/96 - SEAGA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1282 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Motoristas MANOEL PIRES DOS SANTOS, C.I. Nº 7.521-AP; REINALDO DA SILVA SANTOS, C.I. Nº 34.092-AP; ALÍRIO DE SOUZA NUNES FILHO, C.I. Nº 24.820-AP e JORGE SILVA, C.I. Nº 033.868-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Ponte do Vila Nova, Km 138, Km 145, Cupixi, Munguba, Cachorrinho, São Pedro dos Bois, Tessalônica, Areal, Campina Grande, Livramento do Matapi, Pátima, e Santo Antônio, a fim de que no período de 06.08 à 07.08.96, possam transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agrícolas das localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Convênio Nº 018/96 - SEAGA/TERRAP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP; 20 de agosto de 1996.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

Meio Ambiente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/96-CPL/SEMA

Avisamos que a data de abertura do referido processo, marcada para o dia 06.09.96, foi prorrogada para o dia 27.09.96, no mesmo horário e local.

Eliana Leitão de Pinho

Presidente da CPL/SEMA/GEA

Saúde

Lei Nº 8.666/93

Art. 24, V

JUSTIFICATIVA Nº 58/96

HOMOLOGO

EM 29.07.1996

Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Ações do Procedimento

Assunto: Dispensa de Licitação - Drogas e Medicamentos

Firma: Distribuidora Panorama LTDA

Período: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 14.492,00

Justifica-se a dispensa de licitação para a contratação da empresa supra para o fornecimento de Drogas e Medicamentos, necessários ao atendimento aos usuários que utilizam os serviços da rede pública SUS-AP, pertencente à Secretaria Estadual de Saúde.

Primeiro, por ocasião da licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 007/96, não houve interessados na apresentação de proposta de preços no lote nº 04, ficando portanto deserta a licitação.

Destarte, não poderemos repetir a licitação, visto que haverá prejuízo irreparável para a Administração, que não disporá da rotatividade de leitos e não oferecer serviços dignos de saúde, assegurados constitucionalmente posto que os usuários e pacientes não podem ficar sem essas drogas e medicamentos.

Assim, a Administração não dispõe de tempo para efetuar nova licitação. A escolha da Empresa dá-se em virtude de apresentar preços compatíveis com o do mercado, conforme cotação de preços efetuada pela CPL/SESA.

Pelas razões aqui respaldadas, assim como, em cumprimento aos ditames legais supra mencionados, submetemos a apreciação do Excmo. Senhor Secretário de Estado da Saúde, com escopo de ratificação, conforme preceitua o Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 29 de julho de 1996.

SAMUEL SPENER

Presidente da CPL/SESA

Lei nº 8.666/93

Art. 24, V

JUSTIFICATIVA Nº 59/96

HOMOLOGO

EM 29.07.96

Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Ações do Procedimento

Assunto: Dispensa de Licitação - Drogas e Medicamentos

Firma: Distribuidora Panorama LTDA

Período: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 57.066,00

Justifica-se a dispensa de licitação para a contratação da empresa supra para o fornecimento de Drogas e Medicamentos, necessários ao atendimento aos usuários que utilizam os serviços da rede pública SUS/AP, pertencente à Secretaria Estadual de Saúde.

Primeiro, por ocasião da licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 007/96, não houve interessados na apresentação de proposta de preços no lote nº 06, ficando portanto deserta a licitação.

Destarte, não poderemos repetir a licitação, visto que haverá prejuízo irreparável para a Administração, que não disporá da rotatividade de leitos e não oferecer serviços dignos de saúde, assegurados constitucionalmente posto que os usuários e pacientes não podem ficar sem essas drogas e medicamentos.

Assim, a Administração não dispõe de tempo para efetuar nova licitação. A escolha da Empresa dá-se em virtude de apresentar preços compatíveis com o do mercado, conforme cotação de preços efetuada pela CPL/SESA (em anexo).

Pelas razões aqui respaldadas, assim como, em cumprimento aos ditames legais supra mencionados, submetemos a apreciação do Excmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, com escopo de ratificação, conforme preceitua o Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 29 de julho de 1996.

SAMUEL SPENER

Presidente da CPL/SESA

CONTRATO DE CESSÃO DE USO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO
GRATUITO DE BEM MÓVEL QUE

ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, COMO CEDENTE E O MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO COMO CESSIONÁRIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de Direito, os no fim assina dos, de um lado como CEDENTE o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CGC/MF nº00.394.577/0001-25, representado neste ato pelo seu Governador JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, brasileiro, casado, Zootecnista, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, e de outro lado, como CESSIONÁRIO, o MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno neste ato representado pelo seu Prefeito ALTAMIR MINEIRO RESENDE, brasileiro, portador do CPF de nº 399.893-53, residente no referido Município, resolvem firmar o presente CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO, com as obrigações abaixo descritas, agindo o CEDENTE com fulcro nos art.12, § 4º e 119, itens I e XXVII, da Constituição do Estado do Amapá e na conformidade das cláusulas e condições seguintes, que se comprometem a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Objeto deste CONTRATO é a CESSÃO DE USO GRATUITO de um veículo modelo UNO MILLE I.E., marca FIAT, ano 1996, Zero Km, Chassis de nº 9BD14606S05637162, conforme nota fiscal/fatura nº98353.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Objetivo do veículo objeto deste contrato é atender as necessidades de transportes do PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CESSIONÁRIO recebe o veículo que ora lhe é cedido gratuitamente por força deste instrumento, devendo, as suas exclusivas expensas, com seus recursos próprios, realizar a completa manutenção do objeto deste contrato, mantendo o mesmo em perfeito estado de funcionamento, uso e desempenho, devendo assim devolvê-lo ao CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - O CESSIONÁRIO será integralmente responsável pelo pagamento de qualquer tributo, taxas e emolumentos, que por ventura venha a incidir sobre o veículo cedido gratuitamente por força deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - O CESSIONÁRIO SE OBRIGA a destinar o veículo exclusivamente para as atividades inerentes ao PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, vedada sua utilização para qualquer outro.

CLÁUSULA SEXTA - O CEDENTE fica, desde já, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, expressamente autorizado a realizar no veículo, as vistorias e verificações quanto a situação de uso e conservação do mesmo, bem como, o cumprimento de sua destinação, através do servidor legalmente credenciado.

CLÁUSULA SÉTIMA - São vedadas as transferências e a subcessão do veículo deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de vigência deste contrato será 03 (Três) anos, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - Este contrato será rescindido se correr infração as suas cláusulas ou se caracterizada as hipóteses legais determinantes da rescisão, podendo também, por vontade das partes, mediante a conveniência da Administração Pública Estadual, devendo o CESSIONÁRIO efetuar a imediata devolução do veículo, nas condições pactuadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (Vinte) dias à contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O forum deste Instrumento, é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com absoluta exclusão de qualquer outro invocável.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em

duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas na final assinadas.

Macapá-AP, 26 de julho de 1996.

J. Furtado de Oliveira
JOY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Autarquias Estaduais

IPEAP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
CARTA CONVITE Nº 019/96 - CLCS - IPEAP
PROCESSO Nº 001996/96

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o julgamento da CARTA CONVITE nº 019/96 - CLCS - IPEAP, referente à aquisição de um veículo para uso do IPEAP, realizado no dia 23/08/96, às 09:00hs, na sala 25-CLCS, na rua Independência, nº 10, Centro, Macapá-AP, que decidiu classificar o objeto do certame a favor da empresa SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA, importando o valor global de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), preço compatível com o mercado no exercício de 1.996.

RESOLVE homologar o julgamento da proposta apresentada pela firma vencedora, convocando-a, através deste ato, para a entrega do objeto licitado, nas condições estabelecidas no Convite nº 019/96.

Macapá-AP, 26 de agosto de 1996.

Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
RAIMUNDO UBRITATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/96-CLCS-IPEAP

1. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IPEAP, através de sua Comissão de Licitação de Compras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados, estar realizando LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, no dia e horário a seguir relacionados:

- 1. OBJETO: Execução do Projeto de Rede Corporativa do IPEAP
- 2. DATA DA ABERTURA: 13/09/96
- 3. HORA: 08:00h
- 4. LOCAL: Auditório do IPEAP, sala nº 10, sito à Rua Independência, nº 10, Centro
- 5. EDITAL: Informações e Edital poderão ser obtidos no endereço acima, sala 25-CLCS, no horário das 07:30 às 13:30 hs.

Macapá-AP, 27 de agosto de 1996.

Girlandete de Azevedo
GIRLANDETE DE AZEVEDO
Presidente-CLCS-IPEAP

Sociedades de Econ. Mista

BANAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 307/93. CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. CONTRATADA: ZAP INFORMÁTICA LTDA. ADITAMENTOS: DO VALOR: fica reajustado para R\$ 1.545,00 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais) mensal. DO OBJETO: softwares contratados: 1)ZAP- Emissão de Títulos e 2)ZAP- Contabilidade (02 filiais referente: Contabilização FIF 30 dias e FIF- Curto Prazo). DO REAJUSTE: de acordo com a legislação vigente. As demais cláusulas permanecem

inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 01.07.96. PELA CONTRATANTE: Lenir Messias de Almeida, Diretora Presidente e Aldony da Fonseca Araújo, Diretor de Administração e Finanças. PELA CONTRATADO: João Torres, Diretor Comercial.

RAIMUNDO ALBERTO SOARES BARATA
Presidente da CPL/BANAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 307/93. CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. CONTRATADA: ZAP INFORMÁTICA LTDA. ADITAMENTOS: DO VALOR: fica reajustado para R\$ 1.545,00 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais) mensal. DO OBJETO: softwares contratados: 1)ZAP- Emissão de Títulos e 2)ZAP- Contabilidade (02 filiais referente: Contabilização FIF 30 dias e FIF- Curto Prazo). DO REAJUSTE: de acordo com a legislação vigente. As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 01.07.96. PELA CONTRATANTE: Lenir Messias de Almeida, Diretora Presidente e Aldony da Fonseca Araújo, Diretor de Administração e Finanças. PELA CONTRATADO: João Torres, Diretor Comercial.

Raimundo Alberto Soares Barata
RAIMUNDO ALBERTO SOARES BARATA
Presidente da CPL/BANAP

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

EDITAL Nº 012/96-SEGER/TCE

CITAÇÃO Nº 009/96-TCE.
(Processo nº 001551/94-TCE)

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, cumprindo determinação do Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator do Processo nº 001551/94-TCE, e ainda com esteio no Art. 58, I, c/c o parágrafo único do Art. 291 do Regimento Interno, e em cumprimento ao que determina o inciso III do Art. 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, e de acordo com o § 2º do Art. 272 do Regimento Interno deste Tribunal.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio CITA o Sr. PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES, ex-Superintendente da SENAVA e responsável pelas contas do Órgão no período de 09.08 a 18.08.93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, apresente Razões de Justificativas às impropriedades apontadas no Parecer nº 448/96-PJ, que não foram totalmente justificadas, concernente ao processo acima identificado, que encontra-se em tramitação nesta Corte de Contas.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em 20 de agosto de 1996.

Nilson Marques Pereira
NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

EDITAL Nº 013/96-SEGER/TCE

NOTIFICAÇÃO Nº 200/96-TCE
(Processo nº 001392/95-TCE)

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, nos termos do que dispõe o inciso I do Art. 58 do Regimento Interno, e cumprindo o que determina o inciso III do Art. 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, e ainda de ordem do Exmº Conselheiro Luiz Fernando Pinto Garcia, Relator dos autos.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio NOTIFICA o Sr. JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS, ex-Presidente da Câmara Municipal de Santana e responsável pelas contas do Órgão do exercício de 1994, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, apresente Razões de Justificativas às impropriedades apontadas no Relatório de Inspeção e na Informação Complementar, referente a Notificação acima dita, que não foram justificadas, concernente ao processo acima identificado, que encontra-se em tramitação nesta Corte de Contas.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em 20 de agosto de 1996.

Nilson Marques Pereira
NILSON MARQUES PEREIRA
Secretário Geral do TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1996

Juiz Federal : **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS**
Dir. Secretaria : **Clodoaldo Silveira Neto**

AUTOS COM DESPACHOS

Mand. seg. : 96.0000250-9
Impetrante : RUIVALDO RAIOL PEREIRA
Advogado : Ruy Apolonho de Oliveira
Impetrado : REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP)
Advogado : Iaci Pêlas dos Reis

"(.....) Transitada em julgado esta sentença e pagas as custas finais, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. CUSTAS FINAIS: R\$ 2,62. Importa as presentes custas judiciais em R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos).

Aç. Cautelar : 96.0001149-4
Requerente : FÁBIO BALIEIRO DE SOUZA
Advogada : Bernadeth de Jesus Miranda dos Santos
Requerido : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

"Vistos, etc. INDEFIRO a liminar requerida, por isso que ausentes seus pressupostos. Com efeito, inexistem nos autos documentação idônea para que se possa, ao menos, identificar a situação funcional do Requerente. 2 - Cite-se a Ré, conforme requerido. 3 - Requisito-se à Secretaria de Estado da Administração o envio, em cinco dias, de cópia legível e autêntica do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria COGET/MARE nº 3399. I. Mep. 26.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.

Aç. Criminal : 95.0000709-6
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador : João Bosco Araújo Fontes Júnior
Réu : VIRGINALDO FERREIRA DINIZ
Advogado : Cicero Borges Bordalo Júnior

"J. Recebo a apelação ora interposta em seus regulares efeitos. Ao Ministério Público Federal para responder ao apelo. Intime-se. Mep-AP, 26/08/96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal".

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Aç. Ordinária : 96.0000885-0
Autores : DILSON FERREIRA DA SILVA e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0000911-2
Autores : KLEBER DE OLIVEIRA ARAÚJO e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001004-8
Autores : ALUIZIO DOS SANTOS SOUZA e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001005-6
Autores : VALDOMIRO FERREIRA UCHÔA e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001007-2
Autores : MARIA GRACIETE NASCIMENTO NUNES MADUREIRA e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001008-0
Autores : PERPÉTUA SOCORRO TORRES CAMPOS MOURÃO e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001009-9
Autores : NAZARENO DO SOCORRO PINTO NUNES e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001012-9
Autores : ODINELO LEITE DE LEMOS e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001014-5
Autores : JOSÉ SOARES DE SOUZA FILHO e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001016-1
Autores : WALTER SILVA DO NASCIMENTO e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001017-0
Autores : MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001021-8
Autores : CARAMÉ FARIAS DE ARAÚJO e OUTROS

Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001022-6
Autores : MARIA DE FÁTIMA DAS MERCÊS DA SILVA e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001023-4
Autores : AURINO BORGES DE OLIVEIRA FILHO e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001025-0
Autores : JOVINA PANTOJA MARI e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001027-7
Autores : ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001030-7
Autores : JOSÉ NEWTON FARIAS REIS e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001043-9
Autores : ALAIDE NERY DIAS e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001044-7
Autores : MILTON ANDRADE SILVA e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001045-5
Autores : MARIA PENA AMANAJÁS e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001048-0
Autores : MARIA DE NAZARÉ SAMPAIO PEREIRA e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001049-8
Autores : RAIMUNDA NUNES DA SILVA VIANA e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001051-0
Autores : RUTILENE BARROSO DOS REIS LIMA e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001053-6
Autores : EDVAL BARROS DOS SANTOS e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001056-0
Autores : MARLENE MONTEIRO DUARTE e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Aç. Ordinária : 96.0001070-6
Autores : VALDEIR ALENCAR LIMA e OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

"Junte-se. Recebo a apelação em seu duplo efeito. Intimem-se os apelados para responderem ao recurso. Mep. 26.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal".

Exec. Fiscal : 95.0001165-4
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : NUNES & SOUZA LTDA

Exec. Fiscal : 96.0000549-4
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : AGENOR PIRES BARBOSA

"Arquivem-se os autos provisoriamente. I. Mep., 26/08/96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal".

Exec. Fiscal : 96.0000040-9
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : SANSOL LTDA

Exec. Fiscal : 96.0000422-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : SERVIPREST PRESTADORA DE SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA

Exec. Fiscal : 96.0000540-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : ROSIVETE SERIQUE GATO

Exec. Fiscal : 96.0000672-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : SERVIPREST PRESTADORA DE

SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA

Exec. Fiscal : 96.0000692-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : SILVINO E COMERCIAL LTDA ME

Exec. Fiscal : 96.0000900-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : IRMAOS LACERDA LTDA

Exec. Fiscal : 96.0000954-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Exec. Fiscal : 96.0000968-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : M B DA ROCHA FARMÁCIA COPÊIA

Exec. Fiscal : 96.0000972-4
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : COMAPEL COMERCIAL MACAPÁ DE PEÇAS LTDA

Exec. Fiscal : 96.0000978-3
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : FONSECA & SOARES LTDA

Exec. Fiscal : 96.0000998-8
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : RALLI COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

"Suspenda-se a execução por 30 (trinta) dias. Após, não havendo manifestação da exequente, remetam-se os autos ao arquivo provisório. I. Mep., 26/08/96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal".

AUTOS COM SENTENÇAS

Aç. Ordinária : 94.0000418-4
Autor : JOÃO ALACY DOS SANTOS TRINDADE
Advogado : Antonio Atanázio Picanço Gonzaga
Réus : UNIÃO FEDERAL e OUTRO
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes (1ª) e Ruben Berneruy (2ª)

"Vistos, etc. (...) 10 - Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO. Condeno o Autor a pagar aos Réus, tomados de per si, honorários advocatícios calculados no importe de 03 (três) salários mínimos, verba cuja execução fica sujeita à ocorrência da hipótese prevista no art. 12 da Lei nº 1.060, de 05.02.50. Condeno a União Federal a pagar os honorários periciais na conformidade da proposta homologada (fl. 147, verso), pagamento que poderá ser objeto de execução futura em detrimento do suplicante, vencido na demanda, presente as condições expressas no parágrafo anterior. Custas devidas pelo Autor, uma vez tenha decaido da situação que fundamentou a concessão da gratuidade de justiça. P. R. I. Macapá, 26 de agosto de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal".

Aç. Ordinária : 95.0000468-2
Autores : VERA LÚCIA MOREIRA MONTEIRO e OUTROS
Advogado : Caleb Garcia Medeiros
Réus : UNIÃO FEDERAL e OUTRO
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes (1ª)
Advogado : Luiz Carlos Lages e outros (2ª)

"Vistos, etc. (...) 17 - Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação, para o fim de condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a UNIÃO FEDERAL a reajustarem o saldo das contas vinculadas de FGTS dos autores nos seguintes percentuais: a) 20,37% (vinte inteiros e trinta e sete centésimos por cento) no mês de janeiro de 1989 (respeitando o crédito trimestral), e; b) 35,17% (trinta e cinco inteiros e dezessete centésimos por cento) no mês de abril de 1990, tudo acrescido das repercussões ulteriores. Deixo de estipular condenação em honorários advocatícios em face da sucumbência recíproca (CPC art. 21, caput). Os Réus restituirão ao Autor metade das custas desembolsadas, monetariamente corrigidas. Decorrido o prazo para oferecimento de recurso, remetam-se os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região por força do duplo grau obrigatório (CPC art. 475, II). P. R. I. Macapá, 26 de agosto de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal".

Exec. Fiscal : 96.0001003-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : NEON EQUIPAMENTOS LTDA

"Vistos, etc. (...) EX POSITIS, com esteio no art. 794, I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente Execução Fiscal. Custas pela Executada, já satisfeitas. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se o cancelamento da penhora acaso executada e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I. Macapá-AP, 26 de agosto de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal".

A Criminal : 93.0000262-7
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador : João Bosco Araújo Fontes Júnior
Réu : PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES
Advogado : José Ronaldo Serra Alves

"Vistos, etc. (...) 15 - Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para o fim de ABSOLVER o réu PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES, eis que não constitui o fato narrado infração penal (CPP art. 386, III). Oficie-se à Inspeção Geral de Controle Externo do Tribunal de contas da União neste Estado e ao Ministério Público Federal (Lei nº 8.666, de 21.06.93, arts. 100 e 102), enviando-lhes cópia dos documentos de fls. 107, 112, 125-130 e 137-141, os quais retratam a contratação de serviços sem a prévia e indispensável licitação, a fim de que sejam apuradas as responsabilidades administrativas e penais daí advindas. Custas indevidas (Lei nº 9.289, de 04.07.96, art. 6º). Transida em julgado esta sentença, proceda-se à expedição das informações cabíveis, arquivando-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá, 26 de agosto de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal".

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 44 (quarenta e quatro) feitos cíveis e dois (dois) criminais, para conhecimento de despachos e sentenças.

Macapá-AP, 27 de agosto de 1996.

CLODOALDO SILVEIRA NETO
Diretor de Secretaria

ATA DE DISTRIBUICAO E/OU RE-
DISTRIBUICAO DO DEPARTAMENTO
JUDICIARIO DO TRIBUNAL DE
JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA.

Ao(s) 23 dia(s) do mês de AGOSTO do ano de 1996, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000288-3/1996
IMPETRANTE: CALEB GARCIA MEDEIROS
PACIENTE: FATIMA MARQUES VIANA
AUT. COATOR: JUIZO DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
RELATOR(A): Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

PEDEIRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 104/95-CAPITAL

Impetrante: Jaci Monteiro da Silva
Advogados: Josimar de Souza e José Luiz Calandrinho Azevedo
Informante: Governador do Estado do Amapá
Relator: Juiz Convocado Raimundo Vales

DESPACHO

1. Manifeste-se o impetrante em cinco dias.

Mac, 23/08/96

(a) Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUZA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

QUEIXA-CRIME Nº 006/93-CAPITAL

Querente: GONÇALVES BRITO DE SOUZA - Advogados: OSVALDO LEMUS SERRAO DE AQUINO e outro - Querelados: ADOLFO DE SOUZA e outros - Advogados: ANDRÉA REGINA DOS SANTOS e WALDYERSON SOUZA DO ESPIRITO SANTO - Relator: Des. CARMO ANTONIO

DECISÃO: "O Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, rejeitou as preliminares de nulidade do processo por inadequação do procedimento adotado e de perempção. No mérito, também sem divergência, julgou procedente, em parte, a Queixa-Crime e, em consequência, condenou o querelado, como incurso nas sanções dos arts. 20 e 21, da Lei nº 5.250/67, em continuidade delitiva, aplicando-lhe as penas de um ano e dois meses de detenção e multa de onze salários mínimos, suspendendo, pelo prazo de dois anos, a execução da pena privativa de liberdade. Tudo à unanimidade, nos termos dos votos proferidos."

REPRESENTAÇÃO Nº 010/95 - CAPITAL

Representantes: Jose Brito e sua Mãe Neutra da Paz Ramos - Advogado: Caleb Garcia Medeiros - Representados: Rosemary Carlos de Andrade (Promotora de Justiça) e outros - Relator: Des. Gilberto Pinheiro

DECISÃO: "Representação não conhecida, à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

Republicada por haver saído com incorreções.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

SECCÃO ÚNICA

82ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS Nº 283/96 - Capital (Ac. nº 1541) - Impetrante: PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS e EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO - Paciente: ROSENALDO MONTEIRO PINHEIRO - Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CALÇOENE - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

EMENTA: "HABEAS CORPUS - INSTRUÇÃO CRIMINAL - EXCESSO DE PRAZO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL. - 1) Comprovada a extrapolção do prazo legal para a conclusão da instrução criminal,

máximamente quando a defesa não puder ser atribuído o retardamento, de se conceder a ordem, por se configurar ilegal a prisão do paciente. 2) Ordem concedida."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a SECCÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu da ordem e a concedeu, nos termos do voto proferido pelo Relator.

Macapá (AP), 27 de Agosto de 1996.

Bel. M. CRISTIANE PASSOS T. SILVA
Dir. da Secretaria da Seccão Única

CÂMARA ÚNICA
PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que viem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 03 (três) de setembro do ano em curso (terça-feira), às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 177ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 440 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: RUBEM BARRETO DE SOUZA - Advogados: Dr. LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA, Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS e Dr. NILSON ALVES COSTA (DEF. PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

AGRAVOS

Nº 124 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Dr. ANDREA REGINA DOS SANTOS - Agravado: CARLOS BARBOSA CARVALHO DIAS - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

Nº 125 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Dr. ANDREA REGINA DOS SANTOS - Agravado: WALDYERSON SOUZA DO ESPIRITO SANTO - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

Nº 127 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Dr. ANDREA REGINA DOS SANTOS - Agravado: JOSE MARIA CABRAL DE ABILIO - Relator: Des. CARMO ANTONIO

Macapá, 27 de agosto de 1996

Bel. MARIA TERESA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 174ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TREZE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

Às oito horas e vinte minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (Presidente), DÓGLAS EVANGELISTA, LUIZ CARLOS e CARMO ANTONIO e o eminente Juiz Convocado AGOSTINO SILVÉRIO. Ausente, justificadamente o Excelentíssimo Senhor Desembargador MELLO CASTRO. Procuradora de Justiça: Dr. JUDITH GONÇALVES TELES. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 594 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: JORGE BRITO ROCHA; ROBSON JOMAR FIGUEIREDO; IVANILDO FERREIRA DO NASCIMENTO; MORMÃO GOMES DA SILVA; EMERSON IDALINO DA SILVA - Advogados: Dr. FILOMENA SILVA VALENTE (DEFENSORA PÚBLICA); Dr. JOSÉ DOMINGOS NERI DOS SANTOS; Dr. KELLY CRISTINA BRAGA (DEFENSORA PÚBLICA); Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS (DEFENSOR PÚBLICO); Dr. HELDER FREITAS FERREIRA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos dos votos proferidos."

Nº 603 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: RAIMUNDO DA COSTA - Advogado: Dr. HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 608 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: WALTER MALAFAIA MARTINS - Advogado: Dr. NILTON CASTILHO DIAS (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "Retirado de pauta a pedido do Relator."

Nº 616 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: ENEDINO CAMPOS SOUZA - Advogado: Dr. WASHINGTON CALDAS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Juiz Convocado CÉSAR PEREIRA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

DECISÃO: "Retirado de pauta, devendo ser incluído na próxima sessão."

Nº 619 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: EDILSON TRINDADE COSTA - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

APELAÇÃO CÍVEL

Nº 238 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO AMAPÁ - ACIA - Advogado: Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS - Apelados: BENEDITO MARCOS DUARTE BARBOSA e HILTON GONÇALVES RIBEIRO - Advogado: Dr. MARCELO CARDOSO NASSAR - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "Retirado de pauta a pedido do Revisor."

Nº 268 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOENE - Apelantes: ESTADO DO AMAPÁ e COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA - Advogados: Drs. KEILA BANHA e RUBEN BEMERGUY; Dr. ERUENE SANTOS DE CASTRO, Dr. CLEO FARIAS DE ARAÚJO e Dr. SELMA ELIZABETE DE LACERDA MIRA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

DECISÃO: "Após o voto do Relator, do Revisor e do Vogal conhecendo do apelo, rejeitaram-se por unanimidade as preliminares de nulidade do processo e da sentença, por cerceamento de defesa e de carência de ação, por ilegitimidade ativa do MP e incompetência do Juízo. E no mérito tendo o Relator provido o apelo e o Revisor improvido, pediu vista o 1º Vogal."

Nº 276 - Origem: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: MANOEL MARIA CORREA AYRES - Advogado: Dr. JOSÉ LUIZ

CALANDRINI - Apelado: JOAQUIM CACILO DA SILVA - Advogado: Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS - Relator: Juiz Convocado CÉSAR PEREIRA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do apelo, rejeitando as preliminares de nulidade do processo, por inobservância do devido processo legal, por carência de ações, e no mérito improveu o recurso, tudo nos termos dos votos proferidos."

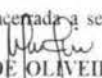
AGRAVOS

Nº 079 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇÓENE - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. RUBEM BEMERGUY - Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e julgou prejudicado o agravo por perda de seu objeto, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 088 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO - Agravante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA - Advogados: Dr. CLÉO FARIAS DE ARAÚJO, Dr. SELMA ELIZABETE DE LACERDA MIRA e Dr. ERUENE SANTOS DE CASTRO - Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao agravo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às onze horas e dez minutos. Eu,  MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

Des. GILBERTO PINHEIRO
- Presidente -

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 175ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

Às oito horas e quinze minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (Presidente), DÓGLAS EVANGELISTA, MELLO CASTRO, LUIZ CARLOS e CARMO ANTONIO e o eminente Juiz Convocado AGOSTINO SILVÉRIO. Procuradora de Justiça: Dr. JUDITH GONÇALVES TELES. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 590 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Apelante: CORACY DA SILVA FONSECA - Advogado: Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MELLO CASTRO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do apelo, rejeitando as preliminares de Nulidade do processo, por cerceamento de defesa, inobservância do rito sumário e intimação para que o réu requeresse diligências previstas no artigo 499 CPP e de Nulidade da sentença por identidade física do Juiz e ausência da análise das circunstâncias judiciais. No mérito, também por unanimidade, improveu o recurso, tudo nos termos dos votos proferidos."

Nº 601 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: ACOSME DE PONTES GUTMARÊS - Advogado: Dr. LUIZ ALMENNA BONFIM (DEF. PÚBLICO) - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 616 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: ENEDINO CAMPOS SOUZA - Advogado: Dr. WASHINGTON CALDAS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Juiz Convocado CÉSAR PEREIRA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do apelo. Após a rejeição por parte do Relator e do Revisor das preliminares de nulidade do Processo por cerceamento de defesa e nulidade da sentença por ausência de fundamentação da pena aplicada, pediu vista o 1º Vogal, devendo ser incluída na próxima sessão."

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 238 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO AMAPÁ - ACIA - Advogado: Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS - Apelados: BENEDITO MARCOS DUARTE BARBOSA e HILTON GONÇALVES RIBEIRO - Advogado: Dr. MARCELO CARDOSO NASSAR - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "Após o Relator dar provimento e o Revisor improver o apelo, pediu vista o 1º Vogal, devendo ser incluído na próxima sessão."

Nº 267 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JANDIRA DE SOUZA WALDECK - Advogada: Dr. ELIANE PEREZ VANETTA - Apelado: ESPÓLIO DE DEODETIANO PEDRO RIBEIRO - Advogada: Dr. VERA DE JESUS PINHEIRO - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e deu provimento ao apelo, nos termos dos votos proferidos."

Nº 275 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. NEWTON RAMOS CHAVES - Apelada: ECAPA LTDA - Advogada: Dr. CLACY MARIA SANTANA DE SOUZA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "Retirado de pauta, a pedido do Relator, devendo ser incluída na próxima sessão."

Nº 283 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MARIA EDNA DOS SANTOS DUARTE - Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA - Apelados: JOSÉ MARQUES FERREIRA I, S/M JACILENE DA SILVA AMOREM FERREIRA - Advogado: Dr. RUY APOLONIO DE OLIVEIRA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

AGRAVO

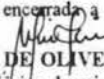
Nº 119 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: CARDOSO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Advogado: Dr. GENIVALDO MARVILLE - Agravado: TREM DESPORTIVO CLUBE - Advogados: Dr. EDSON JURACY SOARES DA CUNHA e Dr. BERNADETH DE JESUS M. DOS SANTOS - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e improveu o agravo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

REGISTRO

Quando do julgamento da Apelação Criminal nº 616/96, participou, como Relator, o eminente Juiz Convocado César Pereira.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às dez horas e oito minutos. Eu,  MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

Des. GILBERTO PINHEIRO
- Presidente -

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 07/08/1996

CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00005434/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
REQUERIDO : IPEAP
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005430/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : ORIVALDO FERREIRA DOS ANJOS
REQUERIDO : NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS
ADVOGADO : MAURO XAVIER DE BARROS

DISTRIBUIÇÃO: 00005446/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INONIMADAS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : ORIVALDO FERREIRA DOS ANJOS
REQUERIDO : NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS
ADVOGADO : MAURO XAVIER DE BARROS

DISTRIBUIÇÃO: 00005433/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : ROSIMARE MARIA DA SILVA
REQUERIDO : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005445/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INONIMADAS
VALOR CAUSA : 8.000,00
REQUERENTE : MANOEL PIRES PICANÇO
REQUERIDO : MARIA TRACI OLIVEIRA AGUIAR
ADVOGADO : ANTONIO CARVAL DE CASTRO

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001784/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : OFIC 213/96-8a DP, 06.08.96
AUTOR : DITAVA DELEGACIA DE POLÍCIA
REU : CÉSAR DE TAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001785/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRÊNCIA : OFIC 345/96-DIC/CF, 06.08.96
AUTOR : DIC
REU : DALTON FERREIRA AMARAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001786/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTUPRO
OCORRÊNCIA : OFIC 1045/96-OCCH, 07.08.96
AUTOR : OCCH
REU : NELSON BATISTA CORDEIRO

DISTRIBUIÇÃO: 00001787/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE DROGAS/ART.12a14, Lei 6368/76
OCORRÊNCIA : OFIC 552/96-DTE, 06.08.96
AUTOR : DTE
REU : MARIA CARVALHO DA SILVA E OUTROS

INFÂNCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00005443/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOÇÃO
REQUERENTE : J.C. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUICAO: 00005431/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : R.C. DA S.R.
ADVOGADO : PAULO JOSE DA SILVA RAMOS

DISTRIBUICAO: 00005436/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : S.R.F. DE M. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005438/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.688,00
REQUERENTE : D.S.M. DO C.
REQUERIDO : J.E.G. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005440/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : A.A. DO C. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005441/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INTERDICAO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 700,00
REQUERENTE : M.J.L.R.
REQUERIDO : M.D.L.R.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005439/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : ACAD DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : M.M.P.
REQUERIDO : M.R.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005429/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 6.000,00
REQUERENTE : L.M. DE S. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUICAO: 00005442/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : E. DOS S.
REQUERIDO : R.C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005432/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : ACAD DISSOL. LID. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : M.L. DOS S.
REQUERIDO : C.S.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005444/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE PESSOAS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : E.S.M.
REQUERIDO : L.A.S. DE S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005447/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : CURITIBA-PARANÁ
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : Z.N.R.
REQUERIDO : L.C.R.
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00005428/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : VALDILENE FERREIRA CAVALHEIRO
REQUERIDO : ALCILENE BORGES AGUIAR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005435/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : OSIRAR FERREIRA DE ARAUJO
REQUERIDO : JOSE ANTONIO MATOS CUNHA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005437/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA
REQUERIDO : MULTOLSA E NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005448/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : IVAN DE JESUS FERREIRA DE MENEZES
REQUERIDO : JACY GARCIA DUARTE DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005449/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : C.S.O.P. NASCIMENTO
REQUERIDO : UNIREO DE MACAPÁ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005450/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CLEVERSON APARECIDO PINI E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005451/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOANA DE OLIVEIRA MEDEIROS
REQUERIDO : ELIAS EMPREENDIMENTOS E REP. LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005452/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)

JUIZADO ESPECIAL

REQUERENTE : OSCAR VIANA DE SIQUEIRA
REQUERIDO : SANDRA LAUDENIA DOS SANTOS MUMHOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005453/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : ELADIA COELHO DE SOUSA
REQUERIDO : KATIA MARIA N. MELO
ADVOGADO :

08/08/96
Maurício Raulo Costa
SANDROVAL JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR

JOAO BRATTI
JUIZ DISTRIBUIDOR

ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 08/08/1996

CIVIL

DISTRIBUICAO: 00005457/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : SEQUESTRO-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 15.000,00
REQUERENTE : ESTADO DO AMAPÁ
REQUERIDO : ORLANDO SOUZA DO CARMO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005454/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : JUSTIFICACAO JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : RAIMUNDA LINA RAMOS
REQUERIDO : MUNICIPIO DE MACAPÁ
ADVOGADO : FRANCISCO JANUARIO DE SOUZA NETO

DISTRIBUICAO: 00005458/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : SEQUESTRO-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 15.000,00
REQUERENTE : ESTADO DO AMAPÁ
REQUERIDO : WALDYERSON SOUZA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005455/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : JUSTIFICACAO JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : DORALINA DA SILVA RAMOS CANTUARIA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE MACAPÁ
ADVOGADO : FRANCISCO JANUARIO DE SOUZA NETO

DISTRIBUICAO: 00005456/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : SEQUESTRO-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 15.000,00
REQUERENTE : ESTADO DO AMAPÁ
REQUERIDO : CARLOS BARBOSA DE CARVALHO DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005459/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : SEQUESTRO-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 15.000,00
REQUERENTE : ESTADO DO AMAPÁ
REQUERIDO : JOSE MARIA CABRAL DE ABILIO
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001790/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTELIONARIO E OUTRAS FRAUDES
OCORRENCIA : REP 007/96-6a DP, 06.08.96
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : DIVANILDO PEDROSA SIROES E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001792/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 029/95-OPF, 27.07.95
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RONALDO DANTA DE MELO E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001789/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : OFIC 750/96-CF, 06.08.96
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : FERNANDA EUNICE DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00001791/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 28/95-OPF, 17.07.95
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EURY SALES FARIAS E OUTROS

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00005460/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO : LOCAVEL SERVICO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005461/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOAO TENORIO BARBOSA
REQUERIDO : WALCY PEREIRA RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005462/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DIONIZIO RAMOS MARQUES
REQUERIDO : ALEXANDRE COUTINHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005463/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO MONATO CAMPOS DE LIMA
REQUERIDO : JAIR FRANQUILINDO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005464/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS SOUZA DA CONCEICAO
REQUERIDO : JOSE AFONSO CARVALHO DA FONSECA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005465/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MENESIO BENJAMIN PEREIRA DE ALMEIDA E OUTROS
REQUERIDO : MANDEL RODRIGUES MONTEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005466/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS SEMBLAO VIANA
REQUERIDO : TELEFRIO E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005467/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)

JUIZADO ESPECIAL

REQUERENTE : MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALMEIDA
REQUERIDO : MULTOLSA E NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005468/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : IVANETE CONCEICAO RIBEIRO
REQUERIDO : TABA - TRANS. AEROS REG. DA BACIA AMAZONICA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005469/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : EUNICE MEVES CAMARA
REQUERIDO : SOCITEL TELEFONES LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005470/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : SILVIO CESAR AVIS DOS SANTOS
REQUERIDO : CLEIA MARIA CASTRO CORREIA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005471/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DE JESUS DOS SANTOS LACERDA
REQUERIDO : ANA CLAUDIA DA SILVA LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00005472/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SUELY PINTO DE FREITAS
REQUERIDO : EDISON MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00005473/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DOMINA MERES DUARTE CARDOSO
REQUERIDO : SOCITEL TELEFONES LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00005474/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DE JESUS DOS SANTOS LACERDA
REQUERIDO : RAIMUNDO ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIDO: 00005475/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DEUSALINA DOS REIS ARA
REQUERIDO : RAIMUNDO ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00005476/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARLI NASCIMENTO SOUZA DE OLIVEIRA
REQUERIDO : RAIMUNDO ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00005477/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : BENEDITO FURTADO BARRETO
REQUERIDO : ZELITO
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00005478/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARILENE CORDEIRO TAVARES
REQUERIDO : ARNILDO DOS S. MORAES
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00005479/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE RIBAMAR SILVA
REQUERIDO : ORIVALDO GONZAGA SALES
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00005480/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA LAIDE DE SOUZA SILVA
REQUERIDO : ISIDIO PRAZERES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00005481/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DE MASURE SACRAMENTO DE MELO
REQUERIDO : DANIEL
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00005482/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
JUIZADO ESPECIAL
REQUERENTE : JOSE EDILSON MATOS ARAGAO
REQUERIDO : ROSA MARIA DE OLIVEIRA HUNES E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00005483/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : REJANE CRISTINE NEVES VALENTE
REQUERIDO : ELIAS DUARTE RIBEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00005484/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE RIVALDO ROCHA DA FONSECA
REQUERIDO : MARIA DE HAZARE DOS SANTOS MAIA
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00005485/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : PEDRO GOMES DOS SANTOS
REQUERIDO : OSNAR PELAES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00005486/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : JOSE RIVALDO ROCHA DA FONSECA
REQUERIDO : MANOEL VALES GONCALVES
ADVOGADO :

09/08/96
Márcia B. Costa
SANDONAL JOSE ALMEIDA-METO
DISTRIBUIDOR

JOAO BRATTI
JUIZ DISTRIBUIDOR

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias.

DE

A. Q. TEIXEIRA, encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE

Citar a firma devedora, para no prazo de 05 dias, pagar a dívida de R\$ 4.102,09 (quatro mil cento e dois reais e nove centavos), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 2123/95, proposta pela Fazenda Pública do Amapá, na forma do art. 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de penhora dos bens suficientes para integral satisfação do débito.

JUIZO

Fórum de Macapá 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública, sito a Av. FAB, nº 1737 - centro.

Macapá, 21.03.96.

J. BRATTI
Juiz de Direito

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE

JOSÉ MARTINS FERREIRA, encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE

Citar o devedor, para no prazo de 15 dias, pagar a dívida de R\$ 972,64 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Ação Monitoria numero 2415/96, proposta pela firma J. L. SANTOS & CIA LTDA, sob pena de penhora dos bens suficientes para integral satisfação do débito.

JUIZO

Fórum de Macapá 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública, sito a Avenida FAB, nº 1737 - centro.

Macapá, 21.08.96.

J. BRATTI
Juiz de Direito

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE

FRANCISCO CÉZAR BARBOSA TEIXEIRA, encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE

Citar o devedor, para no prazo de 05 dias, pagar a dívida de R\$ 28.523,83 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 2126/95, proposta pela Fazenda Pública do Amapá, na forma do art. 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de penhora dos bens suficientes para integral satisfação do débito.

JUIZO

Fórum de Macapá 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública, sito a Avenida FAB, nº 1737 - centro.

Macapá, 21.08.96.

J. BRATTI
Juiz de Direito

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE

M. R. BARBOSA, encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE

Citar a firma devedora, para no prazo de 05 dias, pagar a dívida de R\$ 80,37 (oitenta reais e trinta e sete centavos), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 2164/95, proposta pela Fazenda Pública do Amapá, na forma do art. 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de penhora dos bens suficientes para integral satisfação do débito.

JUIZO

Fórum de Macapá 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública, sito a Avenida FAB, nº 1737 - centro.

Macapá, 21.08.96.

J. BRATTI
Juiz de Direito

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE

DEUZILTE DOS SANTOS A MARAL, encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE

Citar o devedor, para no prazo de 05 dias, pagar a dívida de R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 2467/96, proposta pela Fazenda Pública do Amapá na forma da Lei nº 6.830/80, sob pena de penhora dos bens suficientes para integral satisfação do débito.

JUÍZO

Fórum de Macapá, 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública, sito à Av. FAB, nº 1737 - centro.

Macapá, 21.08.96.


BRATTI
Juiz de Direito

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias.

DE

JACKSON JÁDER PINHEIRO DA SILVA, em contra-se em lugar incerto e não sabido.

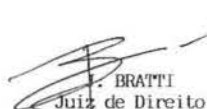
FINALIDADE

Citar o devedor, para no prazo de 05 dias, pagar a dívida de R\$ 101,57, com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal número 2472/96, proposta pela Fazenda Pública do Amapá na forma do disposto no Art. 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de penhora dos bens suficientes para integral satisfação do débito.

JUÍZO

Fórum de Macapá, 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública, sito à Av. FAB, nº 1737 - Centro.

Macapá, 21.08.96.


BRATTI
Juiz de Direito

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE

A. B. DA SILVA, encontrado e não sabido.

FINALIDADE

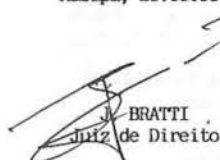
Citar a firma devedora, para no prazo de 05 dias, pagar a dívida de R\$ 42,24 (quarenta e dois reais e vinte quatro centavos), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 2466/96, proposta pela Fazenda Pública do Amapá na forma do Art. 9º da Lei número 6.830/80, sob pena de penhora dos bens suficientes para integral satisfação do débito.

JUÍZO

Fórum de Macapá, 3ª Vara Cível e de Fazenda

Publica, sito à Avenida FAB, nº 1737 - centro.

Macapá, 21.08.96.


BRATTI
Juiz de Direito

Juízo da 2ª Vara Cível e de Faz. Pública.
Juiz de Direito: Raimundo Nonato F. Vales
Chefe de Secretaria: Mauro Jorge Brandão.

Expediente de Intimação do dia 21 de agosto de 1.996, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 2.127/95 - EXECUÇÃO - A.: JOSÉ LUIZ AMARAL DE OLIVEIRA (Adv. CARLOS TORRES E/OU). R.: MULTIBOLSA & NEGÓCIOS LTDA. SENTENÇA: "VISTOS, ETC. JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do CPC, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas satisfeitas. P. R. I. Mep, 14.08.96".

PROC. Nº 090/91 - EXECUÇÃO - A.: CIA ITAU DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: ISAIAS MONTEIRO DAS CHAGAS E/OU. DESPACHO: "Impulsione o exequente. I. Mep, 06.08.96".

PROC. Nº 1.806/95 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - A.: ANA LÚCIA DA SILVA CRUZ (Adv. VERA PINHEIRO). R.: PAULO ARMANDO MAGALHÃES MALA (Adv. PAULO SANTOS). DESPACHO: "Diga a autora se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, pena de arquivamento. I. Mep, 15.08.96".

PROC. Nº 2.525/96 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA. DESPACHO: "Manifeste-se o exequente. I. Mep, 15.08.96".

PROC. Nº 2.401/96 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE SOUZA). R.: CIMACER S/A - COM. IND. MAT. CERÂMICO. DESPACHO: "Diga a exequente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. I. Mep, 14.08.96". (a) Liège Cristina de V. R. Gomes - Juíza de Direito Substituta.

PROC. Nº 2.141/95 - MANDADO DE SEGURANÇA - A.: EDWILTON ALVES TEIXEIRA (Adv. FRANCISCO MENEZES). R.: EURY SALLES FARIAS - Diretor Geral do Departamento de Trânsito - DETRAN. SENTENÇA: "VISTOS, ETC... Posto isso, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a liminar inicialmente deferida, restituindo a Impetrante definitivamente na posse do veículo atingido pelo ato repudiado, determinando, por via de consequência, o levantamento do depósito judicial sobre ele incidente. Sem custas. Deixo de condenar o impetrado no pagamento de honorários advocatícios por ser incabível em sede de Mandado de Segurança, a teor da Súmula nº 512 do Supremo Tribunal Federal. P. R. I. Decorrido o prazo do recurso, cumpre o disposto no art. 12, parágrafo único da Lei nº 1.511/33. Mep, 31.07.96". (a) J. Luciano Assis - Juiz de Direito.

PROC. Nº 1.944/95 - INDENIZAÇÃO - A.: MÁRCIA REGINA VALE MEIRA (Adv. JOSÉ CHAGAS ALVES). R.: HOSPITAL ESCOLA SÃO CAMILO E SÃO LUIZ e MARCELO COELHO TSE (Adv. CARLOS TORK e JOSENILDO CUIVAR, respectivamente). DESPACHOS: I - "Defiro. Expeça-se a Carta Precatória que se deverá instruir com cópias da inicial, contestação e deste pedido, em que constam as perguntas do autor. Mep, 08.08.96"; II - "Sobre o pedido de adiantamento, diga a parte autora. I. Mep, 13.08.96".

PROC. Nº 2.228/95 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - A.: BANCO ECONÔMICO - A.: BANCO ECONÔMICO S/A (Adv. PAULO DE SÁ). R.: HENRIQUE TICALINO NETO. SENTENÇA: "VISTOS, ETC. JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame

de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do CPC, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas satisfeitas. P. R. I. Mep, 14.08.96".

PROC. Nº 2.218/95 - EXECUÇÃO - A.: ARILSON BARRETO DE MELO (Adv. JANE DOS SANTOS PISCANÇO). R.: MÁRIO COSME CARIDADE DO CARMO.

PROC. Nº 1.118/93 - EXECUÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXTRAJUDICIAL - A.: MAQNORTE - MÁQUINAS E MOTORES DO NORTE LTDA (Adv. FRANCISCO MENDES). R.: ROSIVALDO DE SOUZA SARMENTO.

PROC. Nº 2.378/96 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BETRAL - VEÍCULOS LTDA (Adv. VALDINEI AMANAJÁS). R.: JOSÉ ALVINO MESQUITA.

PROC. Nº 1.733/95 - EXECUÇÃO FORÇADA - A.: HORIZONTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Adv. MARCELO NASSAR). R.: AMARILDO BARROSO MIRANDA.

PROC. Nº 1.761/95 - EXECUÇÃO FORÇADA - A.: BANCO ECONÔMICO S/A (Adv. PAULO DE SÁ). R.: EDIVAL LINS DE ALBUQUERQUE.

PROC. Nº 1.802/95 - EXECUÇÃO FORÇADA - A.: FRIAP - FRIGORÍFICO DO AMAPÁ LTDA (Adv. MAURO XAVIER DE BARROS). R.: AMAZÔNIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROC. Nº 2.455/96 - EXECUÇÃO - A.: HOUAT & GOMES - ADVOGADOS ASSOCIADOS (Adv. JOÃO GUERREIRO) (Adv. JOÃO GUERREIRO). R.: DJALMA DOS SANTOS TAVARES.

PROC. Nº 1.963/95 - EXECUÇÃO - A.: BANCO ITAÚ S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: AGROINDÚSTRIA AL SOUZA NERY LTDA.

PROC. Nº 1.351/94 - MANUTENÇÃO DE POSSE - A.: LUIZ GONZAGA FERREIRA DOS SANTOS E/OU (Adv. MARCOS NOGUEIRA). R.: MINERAÇÃO ÁGUA BOA LTDA (Adv. JACQUES SIDNEY PORTO).

PROC. Nº 1.667/95 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ (Adv. WAGNER GOMES). R.: A & M PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

PROC. Nº 2.367/96 - EXECUÇÃO - A.: TANONILLO GEMAUQUE RODRIGUES (Adv. JOÃO SOARES DE ALMEIDA). R.: M. P. PINTO DA SILVA.

PROC. Nº 1.544/94 - EXECUÇÃO - A.: MAGAZINE LANY LTDA (Adv. FRANCISCO MENDES). R.: EUNICE DA COSTA SOUZA.

PROC. Nº 1.193/93 - EXECUÇÃO - A.: TROPICAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (Adv. FRANCISCO MENDES). R.: J. A. V. COSTA. A SEGUIR, SENTENÇA COMUM AOS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS: "VISTOS, ETC. JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do CPC, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas satisfeitas. P. R. I. Mep, 14.08.96".

DESPACHO COMUM AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

PROC. Nº 1.306/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS). R.: C. OLIVEIRA & COSTA LTDA.

PROC. Nº 2.276/95 - EXECUÇÃO - A.: RUY PIRES DOS PASSOS (Adv. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA). R.: LUIZ JORGE R. DE LA-ROQUE.

PROC. Nº 2.106/95 - EXECUÇÃO - A.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA (Adv. PAULO CASCAES). R.: JOÃO OSWALDO COUTINHO VIANA.

PROC. Nº 2.498/96 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO ITAÚ S/A (Adv. CARLOS TORK). R.: MARIA SILVA DO NASCIMENTO.

PROC. Nº 2.280/95 - EXECUÇÃO - A.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA (Adv. PAULO CASCAES). R.: MULTIBOLSA & NEGÓCIOS LTDA.

PROC. Nº 1.815/95 - EXECUÇÃO - A.: NHT - HOTELARIA E TURISMO S/A (Adv. JOSÉ CHAGAS ALVES). R.: Z - SISTEMA EQUATORIAL DE COMUNICAÇÃO LTDA (Adv. LUÍS CALANDRINI). **DESPACHO COMUM:** "Impulsione a parte exequente em 48 horas, pena de extinção. 1. Mep, 21.08.96".

O presente expediente será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos vinte e um do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *Mauro Jorge Brandão*, Chefe de Secretaria, o subcrevi.

Juíz da 2ª Vara Cível e de Faz. Pública.
Juiz de Direito: Raimundo Nonato F. Vales
Chefe de Secretaria: Mauro Jorge Brandão.

Expediente de Intimação do dia 20 de agosto de 1.996, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 2.484/96 - EMBARGOS DE TERCEIRO - A.: J. M. COSTA (Adv. LUIS CALANDRINI). R.: ROMERO CÉSAR DA CRUZ PEIXOTO E/OUTS (Adv. WALBER DIAS). **DESPACHO:** "Digam as partes se têm outras provas a produzir, especificando-as, em um tríduo. 1. Mep, 06.08.96".

PROC. Nº 2.311/96 - COBRANÇA - A.: BANCO REAL S/A (Adv. CÍCERO BORDALO). R.: ANTÔNIO LEONARDO CALABRIA BORGES. **DESPACHO:** "Aguarde-se por iniciativa do autor por trinta (30) dias. 1. Mep, 12.08.96".

PROC. Nº 1.866/95 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - A.: BANCO ECONÔMICO S/A (Adv. LUCIANA MELO). R.: AGRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **DESPACHO:** "A situação do crédito que a devedora tem frente à Fazenda Pública do Estado já se faz esclarecida nos autos, nada havendo que prover, neste sentido. Não pode o judiciário obrigar o Estado a pagar a executada, como meio de resolver o processo de Execução, mas, tão só, impedir que dito pagamento seja feito diretamente, uma vez que seu crédito acha-se penhorado nos autos. É só. Aguarde-se, pois. 1. Mep, 04.08.96".

PROC. Nº 1.375/94 - EXECUÇÃO - A.: DISTRIBUIDORA INTERCONTINENTAL LTDA (Adv. CLACY SANTANA). R.: M. A. NONATO. **DESPACHO:** "Impulsione a exequente, em 48 horas pena de extinção. 1. Mep, 13.08.96".

PROC. Nº 2.066/95 - EXECUÇÃO FORÇADA - A.: JOSÉ JORGE PEREIRA RÍCIO (Adv. ELOILSON AMORAS TÁVORA). R.: COMPANHIA CALÇADOS CLARK. **DESPACHO:** "Impulsione o exequente o feito em 48 horas, pena de extinção. 1. Mep, 04.08.96".

PROC. Nº 2.359/96 - EXECUÇÃO - A.: LAÉRCIO ANTÔNIO VILLAS BOAS DA SILVA (Adv. RAIMUNDO QUEIROGA). R.: OSMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA. **DESPACHO:** "Diga o credor sobre a oferta à penhora. 1. Mep, 13.08.96".

PROC. Nº 2.357/96 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A (Adv. FERNANDO FACURY SCAFF). R.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). **DESPACHO:** "Esclareça as partes se têm outras provas a produzir, especificando-as, num tríduo. 1. Mep, 08.08.96".

PROC. Nº 2.165/95 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: CATTANI S/A - TRANSPORTES E TURISMO (Adv. ITAMIR BARCELOS). R.: MANOEL BRAGA DOS SANTOS E MANSUETO BRAGA DOS SANTOS (Adv. ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO). **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC... Ex positis, o que mais dos autos consta e do livre convencimento que formo, JULGO IMPROCEDENTES os embargos opostos, para determinar o prosseguimento da execução exclusivamente em relação ao valor controvertido de R\$3.097,51 (três mil e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), o qual permanecerá depositado em conta judicial para pagamento

dos embargos/exequentes, se e quando transitar esta em julgado. Pagará a embargante, por ônus de sucumbência, as custas processuais e verba honorária que, ex vi do art. 20, do CPC, do CPC, fixo em R\$500,00 (quinhentos reais). Incontinenti, expeça-se em favor dos embargados/exequentes, alvará de levantamento da importância de R\$12.129,84 (doze mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), reconhecida devida pela embargante, e, em favor desta, do eventual saldo que remanescer. Certifique-se nos autos de execução, o presente desfecho. Mep, 13.08.96".

PROC. Nº 1.903/95 - REPARAÇÃO DE DANOS PESSOAIS - A.: ARNALDO BARBOSA MIRA (Adv. ADELMO CAXIAS DE SOUSA). R.: SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL ESCOLA SÃO CAMILO E SÃO LUÍS (Adv. JOSEILDO CUDMAR E/OU). **DESPACHO:** "Sobre o pedido do exequente, manifeste-se o executado. 1. Mep, 16.08.96".

PROC. Nº 1.274/94 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - A.: ROSANA OLIVEIRA MATOS (Adv. FLÁVIO CAVALCANTE). R.: RONALDO JOSÉ PICAÇO E SILVA (Adv. EVALDY MOTTA). **DESPACHO:** "Diga o credor sobre a avaliação. 1. Mep, 08.08.96".

PROC. Nº 1.607/94 - EXECUTÓRIA - A.: IRRUEL DO SANTOS FARIAS (Adv. WASHINGTON CALDAS). R.: EDSON LIMA DA SILVA. **DESPACHO:** "Manifeste o exequente interesse no prosseguimento da execução. 1. Mep, 12.08.96".

PROC. Nº 1.832/95 - EXECUÇÃO FORÇADA - A.: E. M. ARAGÃO - ME (Adv. NILDO LEITE). R.: MADEIREIRA IND. DA AMAZÔNIA LTDA. **DESPACHO:** "Roqueira a exequente o que de direito num decêndio. 1. Mep, 12.08.96".

PROC. Nº 1.653/94 - EXECUÇÃO - A.: MAUTO - AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA (Adv. NILDO LEITE). R.: JADIR RONALDO ANDRADE FERREIRA. **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do CPC, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Em face ao pagamento parcial realizado pela parte executada/devedora, reconheço em favor da exequente/credora um saldo remanescente de R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais) em 27 de junho de 1.990, conforme conta de f. 40, expeça-se, em favor do exequente, alvará de levantamento das quantias depositadas nos autos. Custas já pagas. P. R. 1. Mep, 04.08.96".

PROC. Nº 2.348/96 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP (Adv. WAGNER GOMES). R.: MIGUEL FEITOSA DE FREITAS. **DESPACHO:** "Impulsione o exequente em 48 horas, pena de extinção. 1. Mep, 08.08.96".

PROC. Nº 1.617/94 - AÇÃO DE POSSE DOS SEMOVIENTES - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANDREA REGINA DOS SANTOS). R.: CONSELHO NACIONAL DOS SERINGUEIROS REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ. **DESPACHO:** "... Intime-se o Estado autor para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, uma vez que a última manifestação sua deu-se ainda sob a égide da administração estadual anterior. Mep, 19.08.96".

PROC. Nº 1.599/94 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA (Adv. ANA MARGARIDA S. L. GODINHO). R.: FRIGOS COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA E/OUTS (Adv. ELIAS SALVIANO E/OU). **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do do CPC, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas já pagas. P. R. 1. Mep, 14.08.96".

PROC. Nº 2.520/96 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: LUIZ OTÁVIO FERREIRA DO CARMO. **DESPACHO:** "Manifeste-se a credora. 1. Mep, 17.08.96".

PROC. Nº 2.522/96 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: COMERCIAL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. **DESPACHO:** "Diga a credora. 1. Mep, 19.08.96".

PROC. Nº 2.437/96 - DESPEJO - A.: IDALGINA PANTOJA CARDOSO (Adv. CÍCERO BORDALO JÚNIOR). R.: JOSÉ DE LIMA FURTADO (Adv. RICARDO GONÇALVES SANTOS). **DESPACHO:** "Cumpra-se o despacho precedente. 1. Mep, 19.08.96".

PROC. Nº 1.977/95 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - A.: ENCYCLOPAEDIA BRITÂNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA (Adv. ROSA MARIA BICKER). R.: NIVALDO FRANCA ALMEIDA. **DESPACHO:** "Diga a credora. 1. Mep, 08.08.96".

O presente expediente será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos vinte do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *Mauro Jorge Brandão*, Chefe de Secretaria, o subcrevi.

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 22.08.96.
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS PROCURADORES

PROCESSO Nº 038/91.
AÇÃO: EXECUÇÃO
Exqte: CIA ITAU INVEST. CRÉDITO FINANCIAMENTO.
Adv. Sulamir M. Palmeira de Almeida
Extido: S. N. CALABRIA BORGES LTDA e outro:
Adv. Antonio Cavali de Castro
DESPACHO: Digam as partes. Designe-se leilão.
19.08.96.

PROCESSO Nº 1736/95.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IPÉAP.
Adv. Joseilto Sousa das Chagas
Rege: COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
DESPACHO: Diga o exequente. Em, 21.08.96.

PROCESSO Nº 1964/95.
AÇÃO: DESPEJO
Repte: FERNANDO SILVA DE CARVALHO
Adv. Francisco Antonio Mendes
Rege: RAIMUNDO ROQUE CHAVES
Adv. Vera de Jesus Pinheiro
SENTENÇA: Vistos etc... Tendo em vista a pe-
lão de fls. 70, dando conta de que o de-
dor quitou a dívida, com fundamento no art.
794, I, do Código de Processo Civil, decla-
ro extinto o feito, determinando as baixas
e as anotações de estilo, (cepois do transi-
to em julgado desta, arquivando-se a seguia
P.R.I. Cumpra-se. Em, 21.08.96.

PROCESSO Nº 2280/96.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Repte: SUELY LEAL RODRIGUES
Adv. Heloisa H. Furtado de Nenezes-Def. Pú-
blica.
Rege: FÁBULA V. BRITO
Adv. José Siqueira Gomes Maccione-Def. Pú-
blica
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, jul-
go improcedente o pedido de REINTEGRAÇÃO DE
POSSE promovido pela autora, contra a re, TO
MAZIA VAZ BRITO, já qualificada, mantendo a
mesma na posse do lote caracterizado na ini-
cial. 1. Deixo de condenar a autora às cus-
tas do processo e aos honorários do advoga-
do do reu, sucumbência, por ser benefici-
ária da assistência judiciária. P.R.I. CUM-
PRA-SE. Em, 21.08.96.

PROCESSO Nº 1945/95.
AÇÃO: EXECUÇÃO
Exqte: BANCO DO BRASIL S.A.
Adv. Sulamir Palmeira M. de Almeida
Extido: EYR CAMPOS PACHECO (Adv. Clacy Santana)
SENTENÇA: Vistos etc... homologo por senten-
ça, para que surta seus jurídicos e legais
efeitos, o acordo celebrado pelas partes.
Transitada em julgado, procedam-se as bai-
xas com as anotações de estilo, arquivando-
se a seguir. P.R.I. Cumpra-se. Em, 20.8.96.

PROCESSO nº 2452/96.

AÇÃO: SUSTENTAÇÃO DE PROTESTOS
Reque: BENEDITO NOBRE BORGES
Adv. Cícero Borges Bordalo
Recda: COMERCIAL ALVIC LTDA

SENTENÇA: Vistos etc... Intimado o requerente a se manifestar em 48 horas, isto depois de decorrer mais de trinta dias sem dar seguimento ao processo, permaneceu este silêncio (fls. 11). Assim, com fundamento no art. 267, III, do CPC, julgo extinto o feito sem julgamento do mérito. Transitada em julgado, procedam-se as baixas e anotações de estilo, arquivando-se a seguir. P.R.I. Em, 20.8.96.

PROCESSO nº 2500/96.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reque: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv. Maria do Socorro Costa Corrêa
Recda: NELSON DE PAULA RIBEIRO-ME
DESPACHO: O acordo não fixa as datas de pagamento, logo não tenho como homologá-lo. Digam as partes. Em 20.08.95.

PROCESSO nº 1188/93.

AÇÃO: EXECUÇÃO

Exqte: IMAQ-IMPORTADORA DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.
Adv. Kelly Cristina Braga de Lima
Extada: ANTONIO DOS SANTOS LIMA
DESPACHO: Digam as partes sobre a avaliação. Designa-se praça, apos. Er, 20.08.96.

PROCESSO nº 1594/34.

AÇÃO: EXECUÇÃO

Exqte: REGINA LÚCIA DE ASSIS DIAS
Adv. Evapldo Souza
Extado: MARIO ANTONIO DE SÁ
Adv. João Soares de Almeida
DESPACHO: Digam as partes sobre a avaliação retro, em 48 horas. En, 20.08.96.

PROCESSO nº 1704/95.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Reque: LUZETE GÔES FERREIRA
Adv. Jane Picanço
Recda: MARIA EMILIA FORTE AZEVEDO
Adv. João Soares de Almeida
DESPACHO: Expeça-se alvará ao procurador da re, Dr. João Soares de Almeida, para levantamento dos honorários. Em, 31.05.96.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu (Carlos Augusto Saraiva, auxiliar judiciário, datilografar) E eu, SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe de Secretaria, o subscrevi.


 SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
 Chefe de Secretaria

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: MARICILDA SIROTHEAU

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 20.08.96
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROCESSO Nº 605/91 - ARROLAMENTO - TEREZINHA SILVA BRAGA (adv. ELIAS SALVIANO FARIAS) ESPÓLIO DE JOSÉ SOUZA BRAGA - DESPACHO: Intime-se o autor para que se manifeste sobre os documentos juntados" Mcp, 12.08.96.

PROCESSO Nº 2987/95 - AÇÃO ANULATÓRIA - RITA DE CÁSSIA CORDEIRO (adv. VERA DE JESUS PINHEIRO/ MARCELO NASSAR) JOSEFA CRUZ DE SOUZA (adv. VALDEMIR MARVULLE) DESPACHO: "Diga a autora" Mcp, 16.08.96

PROCESSO Nº 3737/96 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - E.L.S. DOS R. (DEFENAP) E.B. DOS R. - DESPACHO: "Consoante petição encartada as fls. 10/11, as partes transigiram sobre a pretensão deduzida em Juízo, facultando os credores o pagamento da dívida e execução nos moldes ali tratados; Pedem, pois, a suspensão do processo até a data do pagamento da última parcela. Ouvido o Ministério Público, a digna promotora de justiça opinou pela homologação do acordo e pela suspensão do processo. Homologo, pois, o acordo firmado entre as partes. Suspendo o curso do processo tal como requerido. Int. Mcp, 16.08.96

PROCESSO Nº 3475/96 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - S.N.M.D.F. (adv. VERA DE JESUS PINHEIRO) E.P.F. - DESPACHO: "Digam os credores" Mcp, 16.08.96

PROCESSO Nº 3189/95 - INVENTÁRIO - ANA IRIA PINHEIRO SANTANA (adv. ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO) NELSON BENEDITO SALOMÃO DE SANTANA (adv. CÉSAR SOUZA DE MELO) - DESPACHO: "Certifique-se sobre o atendimento ao item I do parecer de Fls. 51." Mcp, 19.08.96

PROCESSO Nº 2022/94 - DIVERSOS - FELINTO DA SILVA MALCHER NETO (adv. VERA DE JESUS PINHEIRO) FRANCISCA DAS CHAGAS CARNEIRO (adv. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS) - DESPACHO: "Considerando o teor do laudo pericial juntado as Fls. 39, manifestem-se as partes sobre o interesse na produção de prova testemunhal em cinco dias." Mcp, 08.08.96.

PROCESSO Nº 2628/95 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA - E.F.M. (adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA) R.M. (adv. VERA DE JESUS PINHEIRO) - DESPACHO: "Pela manifestação da parte re acerca da petição de fls. 82/83." Mcp, 29.07.96

PROCESSO Nº 2380/94 - INVENTÁRIO - JOSEMAN PEREIRA DA SILVA (adv. WALBER DIAS) ALUIZIO PEREIRA DA SILVA - DESPACHO: "Diga a parte inventariante em 10 dias" Int. Mcp, 29.07.96

PROCESSO Nº 3392/95 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA - E.N. DE S. (DEFENSORIA PÚBLICA) M.S.B. DA S. (adv. RICARDO GONÇALVES SANTOS) - DESPACHO: "Vistos em saneador... As partes são legítimas e estão bem representadas. O réu embora não tenha contestado o pedido, ainda assim não se lhe deve impor as consequências da revelia a luz do disposto no art. 320, II do CPC. Defiro a prova pericial requerida, devendo o Cartório designar data para a sua realização, facultando as partes a indicação de assistentes técnicos em cinco(05) dias. Defiro, ainda, a produção de prova oral. Convoque-se oportunamente as partes para depoimento pessoal. Designa-se, para tanto, audiência intimando-se as testemunhas arroladas. Int. Mcp, 15.08.96

PROCESSO Nº 2188/94 - INVENTÁRIO - JOÃO DAS NEVES FILHO (adv. VERA DE JESUS PINHEIRO) ESPÓLIO DE JOÃO DAS NEVES - DESPACHO: "Aguarde-se para trinta dias. Mcp 14.08.96

PROCESSO Nº 3530/96 - AÇÃO DE ALIMENTOS - L.B. DE O. DE L. (adv. MÁRCIO VALÉRIO PICANÇO REGO) E.R. DE L. - DESPACHO: "Tratando-se, pois, de execução, tragam os credores para os autos a planilha atualizada do crédito exequendo." Mcp, 14.08.96

PROCESSO Nº 3773/96 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - I.M.P.A. (adv. JOÃO GUERREIRO) A.I. A.A. - DESPACHO: "Manifeste-se a credora sobre a petição e documento de F.12/13. Mcp, 14.08.96

PROCESSO Nº 2851/95 - INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE CUMULADA - H.I. DOS P.R. (adv. MÁRCIO VALÉRIO PICANÇO REGO) J.R.S.M. (adv. MARCELO CARDOSO NASSAR/ JOACINARA MARIA DE SOUZA COSTA) - DESPACHO: "Digam as partes" Int. Mcp, 16.08.96

PROCESSO Nº 2189/94 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.M. DA S.D. (adv. JOSELITO CHAGAS) R.T. DOS S.D. (adv. VERA DE JESUS PINHEIRO) - DESPACHO: "Intimem-se os autores para que impulsionem o feito, sob pena de extinção. Mcp, 12.08.96

PROCESSO Nº 449/91 - ARROLAMENTO - WILLIAN HILL DE ARAÚJO (adv. ELIANE PEREZ VANE TA/ SULAMIR MONASSA) ESPÓLIO DE WILSON HILL DE ARAÚJO - DESPACHO: "Intimem-se os interessados para que, em 10 dias, manifestem-se sobre o plano de planilha apresentado as Fls. 101/102. Mcp, 16.08.96

PROCESSO Nº 3848/96 - ALVARÁ JUDICIAL - MARIA JOSÉ CALANDRINE AZEVEDO (adv. PAULO JOSÉ) - DESPACHO: "Intime-se a requerente para que, em dez dias, emende a inicial requerendo a citação dos interessados filhos do de cujus. Mcp, 14.08.96

PROCESSO Nº 3053/95 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - D.A.F. (adv. HELOANA GAZEL) J.M.B.F. - DESPACHO: "Faculto a autora trazer aos autos a prova da propriedade dos bens indicados na inicial, no prazo de dez dias." Int. mcp, 16.08.96

PROCESSO Nº 2450/95 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - R.T. DOS S. (adv. VERA DE JESUS PINHEIRO) A.M. DA S.D. (adv. KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA/ AMÉRICO DINIZ) - DESPACHO: "Digam as partes" Mcp, 12.08.96

PROCESSO Nº 2023/94 - INVENTÁRIO - JOANA D'ARC DO CARMO GUEDES (adv. SULAMIR MONASSA) ESPÓLIO DE ANTONIO PENA FIGUEIREDO - DESPACHO: "Manifestem-se os interessados sobre o pedido retro em dez dias. Mcp, 15.08.96

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.


 MARICILDA SIROTHEAU
 Chefe de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 dias

AUTORA: MAURA ALVES FLEXA

RÉU: JOÃO SOUZA FLEXA, brasileiro, casado, motorista, atualmente em local incerto e não sabido.

PROCESSO Nº 3735/96

AÇÃO: DIVÓRCIO

FINALIDADE: Citação do réu de todo teor da inicial, para contestar a ação no prazo de 15 dias, não havendo contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela autora.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, AV. FAB Nº 1737 - CENTRO

Macapá, 22 de agosto de 1996


 JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
 JUIZ DE DIREITO
 AUXILIAR

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

PROCESSO CRIME Nº 2.065/96

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO TRINTA (30) DIAS

DE: ARINALDO DOS SANTOS BARBOSA, conhecido por "Nego", brasileiro, solteiro, com 19 anos, trabalhador rural, filho de José Raimundo Barbosa e de Maria Lucinda dos Santos Barbosa, em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal nº 2.065/96, e intimação para comparecer a este Juízo no dia 08.10.96, às 08:00 horas, para ser interrogado e responder aos demais termos do processo-crime, sob pena de revelia.

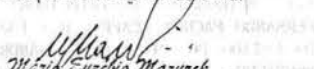
AUTORA: A Justiça Pública.

VITIMAS: Valdir Almeida da Silva e Elson Almeida da Silva.

INCIDÊNCIA PENAL: Art. 129 e art. 129, II, IV, ambos do CPB.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, 1ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737, Santa Rita, nesta cidade.

Macapá (Ap.), 22 de agosto de 1996.


 Maria Eugênia Magalhães
 Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

PROCESSO CRIME Nº 1.937/96

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO TRINTA (30) DIAS

DE: WALDECIR CALDEIRA LIMA, brasileiro, solteiro, com 26 anos, electricista, natural de Santarém PA, filho de Francisco Vieira Filho e de Maria Ineide Caldeira Lima, em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal nº 1.937/96, e intimação para comparecer a este Juízo no dia 26.09.96, às 12:30 horas, para ser interrogado e responder aos demais termos do processo-crime, sob pena de revelia.

AUTORA: A Justiça Pública
INCIDÊNCIA PENAL: Art. 19, caput, da Lei de Contravenções Penais
SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, 1ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737, Santa Rita, nesta cidade.

Macapá (Ap.), 21 de agosto de 1996.

Mário Eugênio Mazurek
Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
PROCESSO CRIME Nº 131/91
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO SESSENTA (60) DIAS

DE: LURDEMILSON AMARAL DE PAULA, conhecido por "Brenda", brasileiro, solteiro, natural de Macapá AP, nascido em 22.03.72, filho de Mário de Souza Paula e de Maria Cruzza Amaral de Paula, em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da Sentença condenatória proferida no processo-crime nº 131 91.

AUTORA: Justiça Pública.

INCIDÊNCIA PENAL: Art. 180, caput, do CPB.

PENA: pagamento de 10 (dez) dias-multa, fixado o valor, para cada dia-multa, no mínimo legal, corrigidos monetariamente por ocasião do efetivo pagamento.

PRAZO PARA INTERPOR RECURSO: cinco (05) dias após o término do prazo do Edital.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, 1ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737, Santa Rita.

PROCESSO CRIME Nº 131/91

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO SESSENTA (60) DIAS

DE: CARLOS ALBERTO SACRAMENTO DE ALMEIDA, conhecida por "Mucum", brasileiro, solteiro, natural do Estado do Pará, nascido em 06.03.59, filho de Hernestino Moraes Padilha e Raimunda Sacramento de Almeida, em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da Sentença condenatória proferida no processo-crime nº 131 91.

AUTORA: Justiça Pública.

INCIDÊNCIA PENAL: Art. 180, caput, do CPB.

PENA: pagamento de 10 (dez) dias-multa, fixado o valor, para cada dia-multa, no mínimo legal, corrigidos monetariamente por ocasião do efetivo pagamento.

PRAZO PARA INTERPOR RECURSO: cinco (05) dias após o término do prazo do Edital.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, 1ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737, Santa Rita.

Macapá (AP), 21 de agosto de 1996.

Mário Eugênio Mazurek
Juiz de Direito

BANCO NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO
BOLETIM DE MOVIMENTAÇÕES DE PROCESSOS - 1ª INSTÂNCIA
Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de

JUSTIÇA COMUM DE 1º GRAU

TRIMESTRE 2º/96

0054 - JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS

ENTRADAS	ARQUIVADOS	REMITIDOS	ARQUIVADOS
1.185	803	05	207

0060 - JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL

ENTRADAS	ARQUIVADOS	REMITIDOS	ARQUIVADOS
1230	652	05	521

Feito em 21 de agosto de 1996

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

FEITO : Autos de Adoção nº 1.686/B.

DE : MARIA IVANILDE DE JESUS.

FINALIDADE : Citar a Sra. MARIA IVANILDE DE JESUS, progenitora da menor M.J., que segundo relato da peça exordial, se

encontra radicada em domicílio incerto e não sabido, para, querendo, contestar no prazo de 10 dias, o pedido de adoção da referenciada menor, formulado pelo casal ADELSON FERREIRA TÁVORA e ANTONIA MACHADO TÁVORA, bem assim, para acompanhar os demais passos do processo

SEDE DO JUÍZO : Av. Fab, nº 1849, bairro Santa Rita

DR. CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
Juiz Titular da Vara da Inf. e Juventude
Comarca de Macapá

Procuradoria Geral de Justiça

PORTARIA Nº 475/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, I e 104, da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar a Drª. ANDRÉA GUEDES GATO, Promotora de Justiça, para deslocar-se até o Distrito de Bailique/PA, no período de 02 a 08/09/96, a fim de participar da 6ª Jornada do Juizado Itinerante.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 21 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 476/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar o servidor ADEMAR DA SILVA MENDES, Diretor da Divisão de Cadastro e Legislação, para deslocar-se até o Município de Mazagão/AP, no período de 21 a 23/08/96, a fim de tratar de assuntos de interesse do Ministério Público Estadual naquele Município.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 20 de agosto de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Ordem dos Advogados

E D I T A L

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu inscrição SUPLEMENTAR, nos Quadros de Advogados, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Amapá, o Advogado JAYME FERREIRA.

Macapá-AP., 26 de agosto/96

E D I T A L

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu inscrição ORIGINÁRIA, no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amapá, o Advogado JAYME FERREIRA.

gados do Brasil; Seccional do Amapá, o Bacharel VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES.

Macapá-AP, 31 de julho/96

Dr. Carlos Augusto Park de Oliveira
Presidente da OAB / AP nº 174

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: VICENTE PAULO ALMEIDA com MARIA TRINDADE MENDES DA SILVA.

Ele é filho de Raimundo Lima Amorim e de Francisca Cordeiro de Almeida.

Ela é filha de Sebastiana Mendes da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 26 de agosto de 1996

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA
1ª Escrevente Autorizada

ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR

CAPÍTULO - I

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E NATUREZA

Art. 1º- O CONSELHO ESCOLAR da Escola Municipal de 1º Grau Paraíso das Acácias, é uma entidade educacional de duração indeterminada e tem como sede a Escola Paraíso das Acácias, fundada a 28.06.96, dando-se o cumprimento ao que preceitua a Lei Complementar dos Estatutos do Magistério do dia 15/07/93 Decreto nº 235 de 03/04/95 Art. 119, regendo-se por este Regimento, com flexibilidade, conforme se fizer necessário.

Art. 2º- O CONSELHO ESCOLAR, pessoa jurídica, é órgão de representação da Direção da Unidade Escolar, representantes da comunidade escolar com alunos, pais e responsáveis por alunos, membros do magistério e demais servidores públicos em efetivo exercício da Unidade Escolar e terá como objetivo essencial integrar a comunidade, a escola e a família, buscando o desempenho mais eficiente do processo educativo.

CAPÍTULO - II

DAS FINALIDADES, OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES.

Art. 1º- O CONSELHO ESCOLAR tem por finalidade promover a articulação dos segmentos sociais da escola e da comunidade em geral, através de um fórum permanente de discussão, e de análise dos problemas, com o objetivo de estabelecer em parceria, para âmbito da escola, critérios relativos à ação, organização e funcionamento.

Art. 2º- O CONSELHO ESCOLAR tem os seguintes objetivos:

I- Propiciar a formação de cidadãos capazes de fazer escolhas e conhecer opções, de almejar responsabilmente uma vida sócio-econômica digna;
II- Criar mecanismo estimuladores e condutores da afetiva participação da comunidade escolar no processo de tomada de decisão, levando-se em conta fatores intra e extra-escolares;

III- Possibilitar uma aprendizagem de mão dupla: a escola entendendo sua função pedagógica para a sociedade, e a sociedade influenciando nos destinos da escola

Art. 3º - Dentre as atribuições do CONSELHO ESCOLAR, devem obrigatoriamente constar as de:

I- Adendar, modificar e aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela escola, sobre programação e aplicação dos recursos necessários à manutenção e à conservação da escola;
II- Criar e garantir mecanismo de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na definição do projeto político-administrativo-pedagógico da unidade escolar;

III- Propiciar condições de entrosamento permanente do grupo magistério alunos, pais, pessoal administrativo e de apoio e comunidade, para discussão e análise das questões relacionadas ao desempenho das atividades;

IV- Desenvolver o espírito crítico reflexível visando a um maior desenvolvimento dos pais na vida escolar, de modo a ampliar o relacionamento escola-comunidade, e a estimular a vivência da democracia e o exercício consciente da cidadania;

V- Convocar assembleias gerais da comunidade escolar ou dos seus segmentos;

CAPÍTULO - 3º

DA CONSTITUIÇÃO E ELEIÇÃO, MEMBROS, MANDATO.

Art. 1º- O CONSELHO ESCOLAR terá a seguinte composição:

- I- O diretor da escola que presidirá o Conselho escolar;
 - II- 03 (três) representantes do grupo do magistério;
 - III- 02 (dois) representantes das demais categorias de servidores da unidade escolar (administrativo e apoio);
 - IV- 04 (quatro) representantes de pais;
 - V- 01 (um) representante de alunos regularmente matriculados a partir da 3ª série;
 - VI- 01 (um) representante da comunidade;
- § - 1º - Poderão candidatar-se a representantes do segmento da comunidade de os que fizerem parte da comunidade na qual a escola está inserida e que não pertençam a nenhum dos outros segmentos acima relacionados. -

Art. 2º - A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o CONSELHO ESCOLAR, bem como a de seus suplentes, realizar-se-á na escola, por votação direta e secreta, através de chapas em eleição proporcional da mesma data.

Art. 3º - Terão direito a votar na eleição:

- I- Os alunos a partir de 12 (doze) anos, regularmente matriculados na escola;
- II- Os pais ou responsáveis de acordo com a ficha de matrícula, pelo aluno menor de 12 anos;
- III- Os membros do magistério e os de mais servidores públicos em efetivo exercício na escola.

Art. 4º - Poderão ser votados todos os integrantes de cada segmento da comunidade escolar, arrolados nos incisos do Art. 2º, observada a idade mínima de 18 anos.

Art. 5º - Da eleição será lavrada ata que, assinada pelos membros da eleição, ficará arquivada na escola.

Art. 6º - O CONSELHO ESCOLAR, tomará posse 15 dias após a sua eleição.

Parágrafo 1º- A posse ao primeiro Conselho Escolar, será dada pela direção da escola e, aos seguintes, pelo próprio Conselho Escolar.

Art. 7º- O mandato de cada membro do Conselho Escolar, terá a duração de dois anos, sendo permitida apenas uma recondução consecutiva.

Art. 8º- O CONSELHO ESCOLAR, deverá reunir-se ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando for necessário, fazendo sua convocação;

- a) Pelo seu presidente;
- b) Por solicitação do diretor da escola;
- c) Por requisição da metade mais 1 (um) de seus membros.

Art. 9º- O CONSELHO ESCOLAR, funcionará somente com "quorum" mínimo de metade mais 1 (um) de seus membros.

Parágrafo Único - Serão válidas as deliberações do Conselho Escolar tomadas por metade mais um dos votos dos presentes a reunião.

Art. 10º- O presente Regimento é alterado por decisão e aprovação da maioria absoluta dos presentes em assembleia geral, especialmente convocada para tal.

Art. 11º- Nenhuma publicação Oficial em nome do Conselho Escolar pode ser feita sem a autorização da maioria dos conselheiros titulares.

Art. 12º- O CONSELHO ESCOLAR, poderá legislar sobre os casos omissos para complementar ou suplementar este regimento, desde que suas decisões não contrariem normas legais dos órgãos superiores.

Macapá-Ap, 28 de Junho 1996

Elvira Coimbra dos Santos

ASSOCIAÇÃO DOS DOADORES VOLUNTÁRIOS DE SANGUE DO ESTADO DO AMAPÁ

Entidade de Utilidade Pública Lei nº 340/89
CGC/MF Nº 023.073.877/0001 - 08
Fundada em 25/07/87
Rua Jovino Dinoá, 801 - Centro
CEP 68902-030

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DOADORES VOLUNTÁRIOS DE SANGUE DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTIGOS 10, § 2º, 11, 12 e § ÚNICO, DO ESTATUTO DESTA ENTIDADE E, NOS TERMOS DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES, RESOLVE E CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS OU NÃO PARA A REUNIÃO GERAL, NO PRÓXIMO DIA 31 DE AGOSTO (SÁBADO) PARA OS RESIDENTES EM MACAPÁ E NO DIA 01 DE SETEMBRO (DOMINGO), PARA OS RESIDENTES EM SANTANA, PARA DELIBERAR AS SEGUINTE ORDENS DO DIA:

- a) ENTREGA DAS CARTEIRAS DE PASSE LIVRE, PARA OS QUE ESTIVEREM EM DIA COM A ASSOCIAÇÃO;
- b) CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA (ART. 32, DO ESTATUTO)
- c) O QUE OCORRER.

LOCAL: -PLENÁRIO DO JÚRI (FÓRUM) MACAPÁ

Av. FAB, 1737 - Santa Rita.

HORÁRIO: 15:00 HORAS

-CENTRO DE CONVIVÊNCIA "VITÓRIA RÉGIA"

RUA UBALDO FIGUEIRA, S/Nº - SANTANA

HORÁRIO: 09:00 HORAS

085: O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS CEDIDOS AOS MESMOS.

Macapá-AP., 15 de agosto de 1996.

Alcides Silva
ALCIBIANO SILVA
- PRESIDENTE -

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A Firma DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., estabelecida à Rua Euclides Rodrigues, 948 - Santana - AP, inscrita no C.G.C. Nº 34.946.178/000141 e Inscrição Estadual Nº 03.009079-8, comunica o Extravio em Via Pública, as Notas de Entrada de mercadorias de NºS 005654, 7051, 0041, 2772, 31164, 3902, 0117, 244390, 039791, 039786, 873726 e 096676, Nota Fiscal de Saída B-1 um (01) Bloco de Nº 000350 à 000400.

MACAPÁ - AP, 27 de Agosto de 1.996

Roberto Carlos da Silva
DIST. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

CONVÊNIO Nº 003/96-PMM

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, PARA OS FINS ABAXO DECLARADOS.

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no C.G.C. MF sob o nº 05.995.766/0001-77, com Domicílio nesta cidade à Av. FAB nº 840-Centro, neste ato representado pelo seu

Prefeito, Senhor JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES, ao final assinado, doravante denominado CONVENIENTE, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE, neste ato representada pela sua Secretária, Senhora MERYAN GOMES FLEIXA, ao final assinada, doravante denominada SEMPLUMA e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no C.G.C. MF sob o nº 3.495.899/0001-37, com domicílio nesta cidade à Rua Jovino Dinoá, S/Nº-Beirrol, neste ato representado pelo seu Comandante Geral, Senhor CORONEL CALIXTRATO VIDEIRA DA SILVA, ao final subscrito, doravante denominada PM/AP, resolvam de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNCIONAMENTO LEGAL:
Este Convênio é firmado com fundamento legal nos Arts. 30 - III, "I" e 222 - XV da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Convênio tem por objetivo a colaboração que a PM/AP deverá prestar ao Departamento Municipal de Transportes Urbanos do CONVENIENTE, através das Companhias de Trânsito por ocasião das fiscalizações de veículos que prestam serviços de transportes públicos individuais e de passageiros no Município de Macapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Convênio é de 02 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por conveniência das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES
I - DO CONVENIENTE ATRAVÉS DA SEMPLUMA:

- A) Fornecer previamente a PM/AP a programação e horário da fiscalização;
- B) Fornecer transporte para os policiais aos locais de serviço de fiscalização;
- C) Fornecer a PM/AP Relatório Quinzenal das ações fiscalizadoras;
- D) Requisitar policiais sempre que for necessário;
- E) Acompanhar a execução das ações fiscalizadoras.

II - DA PM/AP:

- A) Fornecer os policiais necessários de acordo com as necessidades das ações fiscalizadoras;
- B) Fazer apreensão de veículos conjuntamente com o pessoal do Departamento Municipal de Transportes Urbanos envolvidos nas ações fiscalizadoras, quando for detectadas irregularidades;
- C) Receber a programação e os Relatórios das ações fiscalizadoras.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO:

Este Convênio poderá ser alterado por acordo entre as partes, através de Termo Aditivo ou rescindido por inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou por conveniência administrativa, devendo a outra parte ser notificada com o prazo de antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE
Este Convênio ou seu extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO
O pessoal de uma parte que executar os serviços das ações fiscalizadoras, não terá vinculação de espécie alguma com a outra parte, salvo nos casos em que a Lei determinar.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos no presente Convênio serão resolvidos por consenso entre as partes convenientes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para dirimir a questão litigiosa decorrente da execução deste Convênio, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá.

1, por estarem as partes justas e convenientes, firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 20 de junho de 1996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES,
Prefeito Municipal de Macapá

Meryan Gomes Fleixa
MERYAN GOMES FLEIXA
Secretaria da SEMPLUMA

Coronel Calixtrato Videira da Silva
CORONEL CALIXTRATO VIDEIRA DA SILVA
Comandante Geral da PM/AP

TESTEMUNHAS:

1 - *Rita de Cassia da Fonseca*
2 - *[Assinatura]*